

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 - SESI-DR/TO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018- SESI-DR/TO**

Regido pelo REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SESI, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

Objeto: Aquisição de mobiliário destinado a atender as demandas do Departamento Regional do SESI-TO, na forma de Registro de Preço, conforme condições constantes neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 19/10/2018

Horário: 9h (horário local)

Local:

Sede do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/TO**, situado na Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Lote 34-A, Centro, Palmas-TO, CEP 77.020-016.

Endereço para retirada do Edital:

O edital completo deverá ser retirado no site www.sesi-to.com.br. Maiores informações através do e-mail coperli@sistemafieto.com.br, ou na sede do SESI-DR/TO, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h às 12h e das 14h às 18h, fones (63) 3229 5742/ 3229 5732.

Pregoeira:

KELLYANE RESPLANDE DOS SANTOS
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 SESI-DR/TO

Modalidade:	Pregão Presencial
Tipo de licitação:	Menor Preço por Lote
Data da realização:	19/10/2018
Horário:	09h (horário local)
Local: Sede do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/TO , situado na Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Nº 34-A, Centro, Palmas-TO, CEP 77.020-016.	

1. DO PREÂMBULO

1.1. O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – COPERLI, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na forma de Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública no endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Nº 34-A, Centro, Palmas-TO, CEP 77.020-016, às **09h do dia 19 de outubro de 2018**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

1.2. Solicitações de esclarecimentos quanto aos termos deste Edital deverão ser encaminhadas até às 18h00 (dezoito horas) do dia 16 de outubro de 2018, através de correspondência em papel timbrado da empresa pretensamente licitante, dirigida à Comissão Permanente de Licitação (CPL), na sede do SESI-DR/TO ou pelo e-mail: coperli@sistemafieto.com.br.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de mobiliário destinado a atender as demandas do Departamento Regional do SESI-TO, na forma de Registro de Preço, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

2.2. Este edital é composto dos seguintes anexos:

2.2.1. Termo de Referência - Anexo I;

2.2.2. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Inexistência de Menores - ANEXO II;

2.2.3. Declaração de Relação de Parentesco – ANEXO III;

2.2.4. Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV;

2.2.5. Minuta de Contrato – Anexo V;

2.2.6. Modelo de Proposta – Anexo VI.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, exceto consórcio.

3.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

3.2.1. Apresente-se na forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.2. Pessoa Jurídica impedida ou suspensa de licitar ou de contratar com o Sesi, enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.2.3. Que tenham participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesi.

3.2.4. Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Deverão ser entregues os seguintes envelopes a Comissão de Licitação: **Envelope 01 – Proposta Comercial; Envelope 02 – Documentação.** Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues a **Pregoeira** na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados:

Ao **SESI-DR/TO**
A/C: Comissão Permanente de Licitação – COPERLI
Local: Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Lote 34 A, Centro, Palmas-TO, CEP: 77.020-016.
Processo Licitatório nº 010/2018
Abertura: 19/10/2018
Horário: 09h
Razão Social da Licitante:.....
CNPJ da Licitante:.....

4.2. O Sesi-TO, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação” que não sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e horário definidos no item 4.1.

5. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Sistema do Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

5.2. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a **adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.**

5.3. A existência de preços registrados não obriga o Sesi, a efetivar as contratações que deles poderão advir ficando-lhe facultada à adoção de outros meios, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

5.4. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o Sesi, opte por realizar a contratação através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

5.5. Uma vez registrados os preços, o Sesi -DR/TO poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e seus anexos.

5.6. Durante a vigência do Registro de Preços, o Sesi -DR/TO poderá convocar o detentor a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação.

5.7. O Registro de Preço realizado pelo Sesi-DR/TO poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por Serviço Social Autônomo.

5.8. Caberá ao Órgão Gerenciador - Sesi -DR/TO autorizar ou não a adesão de terceiros, à Ata para Registro de Preços decorrente deste Edital.

5.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata para Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.10. As aquisições ou contratações a que se refere este item não poderão exceder, por entidade/aderente, a 100% dos quantitativos registrados na Ata para Registro de Preços.

5.11. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência do Registro de Preço.

6. DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologada a presente licitação, o Sesi-DR/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - COPERLI lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, antecedente ao Contrato e Pedido de Compra.

7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE 01

7.1. Os envelopes de propostas comerciais indicarão ainda em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
Ao SESI-DR/TO A/C: Comissão Permanente de Licitação – COPERLI Local: Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Lote 34 A, Centro, Palmas-TO. CEP: 77.020-016. Processo Licitatório nº 010/2018 Abertura: 19/10/2018 Horário: 09h Razão Social da Licitante:..... CNPJ da Licitante:.....

7.2. A proposta comercial deverá ser redigida no idioma português, datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, borrões, rasuras, entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Serviço Social da Indústria – Sesi-DR/TO ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

7.2.1. Nome, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fax e endereço eletrônico se houver.

7.2.2. Número deste instrumento convocatório.

7.2.3. Cotação de preço unitário e total de cada item e total do lote, bem como, o valor global da proposta, de acordo com o termo de referência – anexo I deste Edital, expressa em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo duas casas decimais, sendo o valor total da proposta, também por extenso.

7.2.4. Declaração expressa de que os preços incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta licitação, sob pena de desclassificação.

7.2.5. Prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão.

7.2.5.1. Caso a licitante não informe a validade da proposta, será considerado que foi estabelecido o prazo de validade exigida neste Edital.

7.2.6. Prazo e condições de pagamento conforme estabelecido neste edital.

7.2.7. Especificação com detalhamento técnico do mobiliário ofertado, bem como, marca, modelo, fabricante sob pena de desclassificação.

7.2.8. A licitante deverá apresentar junto com a proposta de preço os documentos técnicos exigidos em cada Lote do Item 05 do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação, sob pena de desclassificação.

7.2.9. A licitante deverá apresentar Declaração em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído, ofertando garantia mínima de 05 anos para os mobiliários, devendo indicar ainda a empresa autorizada para prestar a assistência técnica estabelecida no Estado do Tocantins, sob pena de desclassificação.

7.3. A Licitante declarada vencedora do certame deverá formular proposta realinhada. A proposta realinhada deverá ser apresentada em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão licitatória, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que apresentada às devidas escusas por parte da licitante vencedora.

7.4. Uma vez abertos os envelopes, não serão aceitos pedidos de cancelamento ou alterações das condições estipuladas neste Edital.

7.5. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos ou omissões ocorridas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não cabendo, no caso de consequente desclassificação decorrente de erro para mais, qualquer reclamação, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da prestação de serviço objeto da presente licitação.

7.6. A falta de data, declaração ref. o subitem 7.2.4, assinatura e/ou rubrica na proposta de preço poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, desde que ele tenha sido devidamente credenciado.

8. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

8.1. Os envelopes de documentação indicarão ainda em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Ao SESI-DR/TO
A/C: Comissão Permanente de Licitação – COPERLI
Local: Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Lote 34 A, Centro, Palmas-TO, CEP: 77.020-016.
Processo Licitatório nº 010/2018

Abertura: 19/10/2018 Horário: 09h Razão Social da Licitante:..... CNPJ da Licitante:.....
--

8.2. As licitantes deverão juntar ao envelope II, os documentos solicitados a seguir, observando-se os seguintes aspectos:

I - Estar vigentes, sendo que aqueles nos quais a validade não estiver expressa pelos órgãos emissores deverão ser apresentados com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias;

II - Ser entregues em **original ou cópia autenticada por cartório competente**;

III- Os documentos relativos à regularidade fiscal, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos, cabendo, entretanto, ao Colegiado Julgador, proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de ratificar os documentos apresentados;

IV- Os documentos de habilitação ficarão anexados ao processo de licitação, **sendo vedada sua retirada ou substituição**;

V - A Comissão não exigirá, na fase de habilitação, nova cópia de documentos que tenham sido necessários e devidamente apresentados no momento do credenciamento.

8.2.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1.1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as suas respectivas alterações ou Consolidação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como de todas as suas alterações **ou da consolidação respectiva**.

8.2.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas, por meio da apresentação do Cartão do CGC/CNPJ;

8.2.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

8.2.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.4. Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive de Contribuições Previdenciárias - INSS, sendo válido simples cópia reprográfica de consulta na Internet, obtida no endereço www.receita.fazenda.gov.br que comprove a inexistência de débito;

8.2.2.5. Prova de Regularidade com o FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, sendo válido simples cópia reprográfica de consulta na Internet no endereço www.caixa.gov.br, que prove a inexistência de débito, seja Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, desde que sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional.

8.2.3. DECLARAÇÕES

8.2.3.1. Declaração atestando que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, e que não existe fato impeditivo para empresa participar do certame, conforme modelo do ANEXO II.

8.2.3.2. Declaração de Relação de Parentesco – conforme modelo do ANEXO III.

8.2.4. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.2.5. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.5.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica **registrado em cartório**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado **em papel timbrado do emitente** que comprove ter a licitante fornecido de maneira satisfatória, objeto compatível com o desta licitação, **em original ou cópia autenticada**. O atestado deverá ser datado, assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente do atestado;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu os mobiliários ao emitente; e
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

OBS: Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma em cartório competente.

8.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, realizar diligências a fim de verificar a veracidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) no presente certame.

8.4. Os documentos de habilitação quando não apresentados em originais ou não forem emitidos através da internet, DEVERÃO ser apresentados através de cópia autenticada por Cartório competente.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar-se, através de um representante legal mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, **em original ou cópia autenticada**, atribuindo-lhe **poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos relativos ao certame, fora dos envelopes**.

9.1.1. Quando apresentada **procuração particular**, esta deverá ser com **reconhecimento de firma em cartório**, deverá ser anexada **cópia do estatuto ou contrato social** em **cópia autenticada**.

9.1.2. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado **cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

9.1.3. Na mesma ocasião deverá ser apresentada cópia da carteira de identidade do sócio/procurador.

9.2. Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição, será efetuada mediante a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, **emitida no ano em vigência**, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, ou mediante apresentação de Declaração de enquadramento como ME/EPP, com data atual, declarando que desejam usufruir dos benefícios previstos na lei, **fora dos envelopes**.

9.3. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação.

9.4. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-à que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

9.5. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.

9.6. Fica assegurado às licitantes, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1. Após o credenciamento, os envelopes de todos os licitantes serão entregues a Comissão de Licitação.

10.2. A Comissão de Licitação procederá primeiramente à abertura do Envelope "A"– Proposta de Preço. Os membros da Comissão de Licitação rubricarão todas as folhas da proposta, e os representantes credenciados serão convidados a fazerem o mesmo.

10.3. Após a verificação das Propostas de Preços (Envelope A) das empresas licitantes, a Pregoeira encaminhará as propostas de preços para análise e emissão de Parecer Técnico do Departamento Requisitante, podendo a critério da Comissão, suspender a sessão, sendo os licitantes convocados na sessão ou posteriormente para a continuidade do certame. O não comparecimento da empresa na sessão de continuidade acarreta a sua impossibilidade de ofertar lances, permanecendo o valor da proposta como última oferta.

10.4. Após análise das propostas será comunicado aos participantes quais serão aquelas que continuarão na fase de lances. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preço e não apresentarem diferença superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.

10.5. Quando não forem classificadas no mínimo 03 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de Menor Preço e as 02 (duas) melhores propostas subsequentes.

10.6. A classificação de apenas 02 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

10.7. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 10.4 e 10.5, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

10.8. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

10.9. A CPL analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

10.10. Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.11. Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

10.12. A Pregoeira realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

10.13. Havendo lance, a Pregoeira realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

10.14. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

10.15. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

10.16. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

10.17. A Pregoeira após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.

10.18. Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o menor preço por lote. As demais licitantes, que atenderem as exigências de apresentação da Proposta de Preço, serão classificadas em ordem crescente.

10.19. Ocorrendo lances verbais, a licitante vencedora deverá apresentar, em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preço Definitiva.

10.20. Após a classificação da Proposta de Preço, a COPERLI procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope II) exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada.

10.21. Se entender necessário, a CPL poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente, ou por publicação numa das formas previstas no § 1º do art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi -DR/TO, ou ainda por qualquer outro meio formal.

10.22. Após esta divulgação todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

10.23. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, a comissão deverá negociar o preço com a empresa classificada remanescente, e proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço por lote.

11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar uma empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, conforme segue:

11.1.1 Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada.

11.1.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, enquadrada no subitem 11.1.1 e que declarou que deseja usufruir o direito de preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) minutos após convocada para apresentar sua proposta, situação em que passará à condição de primeira colocada.

11.1.3 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.1.4 Na hipótese da não contratação nos termos do disposto no Artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.1.5 O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando após a fase de lances a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo, quando solicitado, de 05 (cinco) dias úteis conforme Lei Complementar nº 147/2014, após declarada vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.1.7 A empresa que desejar usufruir do prazo previsto no §1º, art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 para regularização da documentação fiscal, deverá manifestar o interesse a Pregoeira no momento da sessão.

11.1.8 O benefício do subitem **11.1.6**, não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

11.1.9 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12. DO JULGAMENTO

12.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta o interesse do Sesi e o MENOR PREÇO POR LOTE.

12.2. Para fins de julgamento a Comissão Permanente de Licitação desclassificará as propostas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis, aplicando o seguinte critério de aceitabilidade de preços:

12.2.1. Inexequíveis, sejam inferiores ao custo de produção, acrescidos dos encargos legais, quando o licitante será convocado para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, e, se não comprovado, será desclassificado.

12.2.2. Preços manifestamente excessivos, quando ultrapassarem o valor do preço médio de mercado obtido através da média de preços consultados.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidos a CPL, por escrito.

13.2. Os recursos contra as fases de julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação somente serão aceitos em um único momento, ou seja, na divulgação do resultado final do certame, dirigido a CPL, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão, pela licitante que se julgar prejudicada.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso implicará na decadência e preclusão desse direito da licitante, devendo a Pregoeira encaminhar o processo para homologação e adjudicação, a ser feita pela autoridade superior.

13.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.

13.5. Impugnado ou não o recurso, a CPL o apreciará, podendo, se necessário, realizar instrução complementar e encaminhará o processo à autoridade superior para julgamento.

13.6. Os recursos interpostos serão julgados pela autoridade competente, cujo resultado será comunicado formalmente a todas as licitantes.

13.7. A licitante que ingressar com recurso meramente protelatório, com o intuito de retardar o procedimento licitatório, ficará sujeita às penalidades previstas em lei, bem como à pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sesi pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.8. Não serão reconhecidas(os) as(os) impugnações/recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

13.8.1. Também não serão reconhecidas às petições que tenham sido encaminhadas por Fax ou *E-mail*.

13.9. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. É facultado a qualquer licitante, formular impugnações ou protestos, por escrito, devidamente registrados na ata dos trabalhos, em relação a qualquer dos demais licitantes,

ou ao transcurso da licitação. Entretanto, qualquer conduta caracterizada como prejudicial ao bom andamento do certame licitatório, poderá ser considerada como incurso no preceito do artigo 335, do Código Penal, objetivando responsabilizar aquela licitante que assim der causa a tal.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal, será adjudicado o objeto da licitação a licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

14.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A licitante classificada nos termos da presente licitação será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias contados da data de convocação a assinar a Ata para Registro de Preços. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo SESI.

15.2. O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata para Registro de Preços implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas. É facultado ao SESI, quando a convocada não assinar o termo de compromisso ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

15.3. O prazo de validade da ata para registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

15.4. A Ata para Registro de Preços será celebrada nos termos da minuta do presente Edital e da proposta apresentada pela(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar.

15.5. Nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e das demais normas legais aplicáveis, a Ata para Registro de Preços será regida pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.6. O aperfeiçoamento da Ata para Registro de Preços não impedirá o SESI de adquirir, nos termos da Lei, os mesmos produtos de outro fornecedor, respeitado o disposto no item 15.10, letra "a" deste edital.

15.7. Os valores constantes da Ata para Registro de Preços serão fixados em moeda corrente no país.

15.8. A obrigação da contratada nos termos da Ata para Registro de Preços assinado pelos adjudicatários e pela respectiva licitante, somente se efetuará mediante recebimento do Pedido de Compras, devendo o mesmo, por conseguinte, ser cumprido nos precisos termos da Ata para Registro de Preços a que se refere.

15.9. Serão considerados como direitos do SESI na Ata para Registro de Preços, objeto da presente licitação, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) Direito de rescindir a Ata para Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, ou por motivo de interesse público.

15.10. Serão considerados como direitos do compromissário fornecedor na Ata para Registro de Preços objeto da presente licitação, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) O direito de fornecer os equipamentos objeto da Ata para Registro de Preços, desde que não obtenha o Sesi, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;

b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pela execução do objeto da presente licitação, no valor constante da ata para registro de preços.

15.11. Correrão exclusivamente por conta da empresa licitante quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta escrita, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

16.2. A multa será descontada dos pagamentos a que a licitante vencedora fizer jus ou recolhida diretamente a tesouraria do Sesi -TO, no prazo máximo de 15 dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato/ata de registro de preços o Sesi-TO poderão, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão;
- d) Suspensão do direito de licitar com o Sesi por período de até 02 (dois) anos.

16.4. O atraso no prazo da entrega do objeto implicará, a cada ocorrência, multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) desse valor.

16.5. Na hipótese mencionada no subitem anterior, o atraso injustificado por período superior a 20 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, sendo que após o 20º dia de atraso, o Sesi terá direito de recusar a execução ou entrega da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicada a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

16.6. Ocorrido à rescisão por motivo retrocitado, o contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 9º XVII do RLC do Sesi, observando a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados.

16.7. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas ser compensadas, por ocasião dos pagamentos devidos ao Contratado, nos termos dos artigos 368 e 380 do Código Civil.

16.8. Na imposição de compensação, nos termos do item anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo contratante, ou, ainda sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a contratada será notificada a recolher a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis ou cobradas judicialmente.

16.9. Serão considerados injustificados os atrasos **não comunicados tempestivamente** e indevidamente fundamentados, a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

16.10. Sempre que não houver prejuízo para o contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

16.11. Caso a contratada descumpra as cláusulas desse instrumento poderá ser suspenso o direito de licitar com o SESI por até 02 (dois) anos.

16.12. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

17. DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

17.1. A suspensão de participar em licitação e contratar com o SESI, poderá ser aplicada cumulativamente àqueles que:

17.1.1. Retardarem a execução do Pregão;

17.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com o SESI;

17.1.3. Apresentarem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

18.1.1. Pelo CONTRATANTE, quando:

a) A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato e/ou documento equivalente;

b) A contratada não atender à convocação para assinar o contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo SESI;

c) A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

d) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços;

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a Contratada se recusar a baixá-los, após solicitação expressa da Comissão Permanente de Licitação, de forma a manter o mesmo percentual de diferença entre o preço ofertado e o preço de mercado na forma prevista no Pedido de Compra ou documento equivalente.

g) Por razões de interesse do SESI, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

18.1.2. Pela CONTRATADA, quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento.

18.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 18.1.1 desta Cláusula, será feita por correspondência, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

18.3. A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao SESI a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor.

19. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá:

a) Convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, e se, frustrada a negociação;

b) Convocar os demais fornecedores, com igual oportunidade de negociação.

19.2. Se a negociação restar sem êxito, o SESI deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e a adoção de medidas cabíveis para obtenção de contrato mais vantajoso.

20. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

20.1. O SESI-DR/TO, por despacho do Superintendente do SESI-DR/TO, observadas as razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá anular ou revogar total ou parcialmente a qualquer momento a presente licitação, dando ciência aos interessados, antes da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

21.2. As dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, com aplicação das disposições previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI-DR/TO, que determinará sempre o prosseguimento do Certame quando as questões que tiverem sido objeto de esclarecimento não configurarem prejuízo para o SESI -DR/TO e às licitantes.

21.3. Poderá a Comissão Permanente de Licitação no interesse da Administração, durante a realização da sessão de abertura, relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação e que possam ser sanadas, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, e ainda que não infrinjam o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.4. É vedado a licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

21.5. A licitante adjudicada como vencedora do certame será convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preço, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de convocação, assinar o instrumento contratual. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

21.6. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

- I. Perda do direito à contratação;
- II. Multa;
- III. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI, por prazo de até 02 anos, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório.

21.7. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato ou documento equivalente.

21.8. Os preços permanecerão invariáveis pelo período de 12 meses, salvo se houver alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a modificação da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

21.9. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou ainda, solicitar esclarecimentos adicionais, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

21.10. É assegurado ao Sesi-DR-TO, o direito de revogar e anular a licitação, em qualquer fase, conforme artigo 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

21.11. Os interessados poderão obter maiores informações acerca do presente Edital de Licitação, por meio de documento expresso, podendo ser encaminhado pelo E-mail: coperli@sistemafieto.com.br ou pelo fone (63) 3229- 5742/5732.

Palmas-TO, 28 de setembro de 2018.

KELLYANE RESPLANDE DOS SANTOS
Pregoeira / Presidente da CPL
Sistema FIETO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a aquisição de Mobiliário destinado a atender às demandas do Departamento Regional do Sesi - DR / TO, na forma de Registro de Preço.

02. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O mobiliário constante neste Termo tem a finalidade de contribuir para a melhoria no atendimento dos alunos, professores, clientes e colaboradores em geral, proporcionando melhor conforto aos mesmos e acomodação dos materiais didáticos e pedagógicos que são utilizados no Ensino Fundamental, Médio, Ebp, Indústria do Conhecimento e Educação Continuada nas Unidades Operacionais do Sesi- Tocantins.

2.2 O Sesi nos últimos anos tem intensificado suas ações na área de educação, como é o caso da escola Marlei Moreira em Araguaína que necessita substituir as carteiras de 11 salas de aulas, pois, as mesmas não atendem as necessidades dos alunos.

2.3 Ressaltamos ainda que se faz necessário a aquisição do mobiliário para estruturação das salas de aulas dos cursos ministrados pela a área de Saúde e Segurança no trabalho, bem como a substituição de mobiliário das áreas administrativas do Regional.

2.4 O critério de julgamento será do tipo “menor preço por lote”, objetivando manter para o Sesi – DR / TO a padronização do mobiliário, uma vez que objetos da mesma natureza e gênero foram agregados no mesmo lote, propiciando assim, para o Sesi – DR / TO melhor gestão do contrato, melhor assistência técnica para todos os objetos constantes do mesmo lote, bem como a padronização visual do mobiliário. Referido critério de julgamento ainda foi escolhido no intuito de ampliar a participação e a competitividade das empresas participantes que não disponham de capacidade de fornecimento da totalidade do objeto, podendo as mesmas ofertar proposta específica para a sua especialidade promovendo assim uma economia de escala, uma vez que quanto maior a quantidade do bem ofertado, menor poderá ser o seu custo.

03. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 A empresa CONTRATADA deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas neste termo de referência.

3.2 Todos os elementos representados neste termo de referência deverão ser considerados para fins de elaboração de proposta financeira.

3.3 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções na proposta, não poderão constituir pretexto para cobrança de “serviços extras” e/ou alteração na composição de preços unitários.

3.4 Os preços deverão ser propostos considerando-se todas as despesas, inclusive o seu transporte até o local de entrega do objeto, equipamentos de segurança individual, coletiva e providências pertinentes, assim como as despesas relativas à mão de obra necessária a montagem do objeto, quando houver, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios.

3.5 Na especificação técnica dos produtos / peças de mobiliário a serem adquiridos pelo Sesi - TO, estão previstas a exigência da apresentação de certificados de conformidade, bem como de laudos técnicos e ensaios laboratoriais emitidos por órgãos competentes, como ABNT, INMETRO, MT, Laboratórios acreditados outros, justificando-se tais exigências pelo fato dos produtos a serem adquiridos serem objeto de normatização e padronização técnica, além de configurar critério confiável e legal capaz de agregar ao certame maior nível de definição e qualidades ao bem a ser adquirido (confiabilidade, durabilidade, sustentabilidade, dentre outros), sem interferência na competitividade da licitação.

04. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério utilizado pela CPL para julgamento das propostas será o de menor preço por lote.

05. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA, TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DO OBJETO

5.1 As definições, classificações e dimensões, devem seguir os padrões adotados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e pela Norma Regulamentadora nº17 atualizada do Ministério do Trabalho.

5.2 O licitante deverá elaborar sua proposta de preço conforme as especificações, quantitativo e detalhamento técnico do objeto, de acordo com as informações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

5.3 As cores do mobiliário serão definidas no ato da emissão do pedido de compra.

LOTE 01- MOBILIÁRIO ESCOLAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p>CONJUNTO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.</p> <p>Mesa individual com tampo retangular em ABS, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado.</p> <p>Cadeira individual empalhável com assento em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>Mesa - Confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS com formato retangular medindo 600mm x 450mm, com abas em todas suas laterais e parte do fundo medindo 50mm e na parte frontal</p>	UN	750

	<p>40mm, 5mm de espessura em todo tampo, dotado de porta copos e porta lápis / caneta, as dimensões da mesa do Conjunto Aluno estão em conformidade com a norma NBR 14006:2008 para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1880mm.</p> <p>Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, em formato retangular, com secção retangular e quadrada, 20/20 e 20/30 em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). • Porta livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. Fixação do porta livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm ou parafuso auto-atarrachante. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor dos restantes dos plásticos, fixadas à estrutura através de encaixe.</p> <p>Cadeira - Assento e encosto confeccionados em polímero copolímero virgem e sem cargas, injetados, assento anatômico com raio frontal em torno de 65mm para facilitação da circulação sanguínea das pernas, com medidas aproximadas de 460mm de largura x 420mm de profundidade x 4mm de espessura e abas laterais de no mínimo 22mm cobrindo todo o tubo e estrutura o assento, fixados através de 04 parafusos flangeados para plástico na parte inferior. Encosto anatômico com raio de, aproximadamente 600mm, com medidas aproximadas de 340mm x 100mm para melhor apoio da lombar e reforço por quatro nervuras mínima de 3mm na parte traseira, medidas aproximadas de 460mm de largura x 300mm de altura, com alojamentos de 140mm de profundidade que permitam o encaixe e cobertura total das ponteiras dos tubos do encosto e fixado através de 04 rebites de repuxo Ø em torno de 4,8mm ou parafuso auto-atarrachante. A Logomarca do Sesi adquirente,</p>		
--	--	--	--

	<p>deve ser injetado em alto-relevo no Encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 21,7mm, em chapa 16 (1,5mm), ponteiros inferiores para tubo 7/8 externas devendo ter 55mm de altura. A altura do assento até o chão deverá ser de, aproximadamente, 460 mm. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas.</p>		
02	<p>CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.</p> <p>Mesa individual com tampo inteiriço em ABS, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado.</p> <p>Cadeira individual empalhável com assento em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>Mesa – Tampo confeccionado em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS com formato retangular medindo 680mm x 1000mm, com abas em todas suas laterais medindo 50mm, 5mm de espessura em todo tampo, podendo ser ou não dotado de porta copos e porta lápis / caneta, a marca do fabricante deve ser injetado em alto-relevo no tampo, as dimensões da mesa do Conjunto Professor estão em conformidade com a norma NBR 14006:2008 para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1880mm.</p> <p>Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, em formato de “C”, com secção redonda 22mm 7/8 em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). • Painel frontal em mdf 15mm revestido em formica branca lisa brilhante. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor dos restantes dos plásticos, fixadas à estrutura através de encaixe.</p> <p>Cadeira - Assento e encosto confeccionados em</p>	UN.	20

	<p>polímero copolímero virgem e sem cargas, injetados, assento anatômico com raio frontal em torno de 65mm para facilitação da circulação sanguínea das pernas, com medidas aproximadas de 460mm de largura x 420mm de profundidade x 4mm de espessura e abas laterais de no mínimo 22mm cobrindo todo o tubo e estrutura o assento, fixados através de 04 parafusos flangeados para plástico na parte inferior. Encosto anatômico com raio de, aproximadamente 600mm, com medidas aproximadas de 340mm x 100mm para melhor apoio da lombar e reforço por quatro nervuras mínima de 3mm na parte traseira, medidas aproximadas de 460mm de largura x 300mm de altura, com alojamentos de 140mm de profundidade que permitam o encaixe e cobertura total das ponteiros dos tubos do encosto e fixado através de 04 rebites de repuxo Ø em torno de 4,8mm ou parafuso auto-atarrachante. A Logomarca do SESI adquirente, deve ser injetado em alto-relevo no Encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 21,7mm, em chapa 16 (1,5mm), ponteiros inferiores para tubo 7/8 externas devendo ter 55mm de altura. A altura do assento até o chão deverá ser de, aproximadamente, 460 mm. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas.</p>		
DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DO MOBILIÁRIO - LOTE 01			
<p>A licitante deverá apresentar na sua proposta de preço informações contendo as características do material/mobiliário ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e/ou procedência.</p> <p>Não será aceito proposta comercial com especificação técnica genérica, ou com indicação de mais de uma marca para cada produto, ou simplesmente com dizeres “conforme edital”.</p> <p>Para as estruturas metálicas e os componentes plásticos, deverá ser apresentada declaração de garantia de 05 (cinco) anos para estruturas e componentes plásticos, incluindo a assistência técnica, registrada em cartório com firma reconhecida, sob pena de não aceitação da proposta no caso de descumprimento desta solicitação, indicando o CNPJ, a razão social e endereço com telefone e correio eletrônico da empresa, além da descrição do nome da pessoa responsável pela assistência técnica, com telefone celular, correio eletrônico, endereço, Identidade e CPF.</p> <p>A licitante deverá apresentar junto com a proposta de preço, declaração em</p>			

papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção ou indicando empresa autorizada a prestar manutenção, sempre que solicitado, através de empresa legalmente constituída e estabelecida no Estado do Tocantins, e dar garantia de 05 (cinco) anos nos itens cotados.

LOTE 02- ARMÁRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS. Armário baixo com duas portas, em MDF melamínico de 18mm em cor a definir nas duas faces, chave escamoteáveis trancando as duas portas, corpo, prateleira e fundo do armário em MDF melamínico de 18mm na cor a definir, as portas deverão ser em MDF melamínico de 18mm e revestidas na cor a definir nas duas faces, puxador embutido reto com a face da porta, tipo concha e produzido em alumínio anodizado com ponteiras de acabamento em liga de metal com bronze e com acabamento aço cromado, com 01 (uma) prateleira internas em MDF melamínico nas duas face de 18mm com suporte de prateleira metálico niquelado ou similar com regulagem de altura 32mm, borda da porta em PVC rígido de 2mm na mesma cor e tonalidade da porta e PVC rígido de 1mm na cor a definir para bordear a caixa do armário e prateleiras colado com cola a 200º graus de temperatura pelo processo hot-melt, dobradiças metálicas de 270º graus de giro de abertura das portas, fixação do armário com parafusos girofix ou similar, tampo do armário tipo chapéu em MDF melamínico de 25mm na cor a definir, nas duas faces com as bordas revestidas em PVC em cor a definir rígido de 3mm de espessura, rodapé em metal com pintura eletrostática epóxi pó preto fosco e sapatas niveladoras de piso. Medidas: 740 x 800 x 500mm (A x L x P).</p>	Un.	10
02	<p>ARMARIO ALTO COM 02 PORTAS Armário Alto com duas portas, em MDF melamínico nas duas face de 18mm em cor a definir, 2 chaves escamoteáveis trancando as duas portas, com a fechadura tipo Cremona em aço niquelado ou aço inox, corpo do armário, prateleira e fundo do armário em MDF melamínico de 18mm nas cor a definir. As portas deverão ser em MDF melamínico de 18mm e revestidas , em cor a definir, puxador embutido reto com a face da porta, tipo concha e produzido em alumínio anodizado com ponteiras de</p>	Un.	20

	<p>acabamento em liga de metal com bronze e com acabamento aço cromado, 03 prateleira internas em MDF melamínico nas duas face de 18mm com suporte de prateleira metálico niquelado ou similar com regulagem de altura e furação 32mm, borda das portas em PVC rígido de 2mm na mesma cor e tonalidade da porta e PVC rígido de 1mm na cor do MDF para bordear a caixa do armário e prateleiras colado com cola a 200º graus de temperatura pelo processo hot-melt, dobradiças metálicas de 270º graus de giro de abertura das portas, fixação do armário com parafusos girofix ou similar, tampo do armário tipo chapéu em MDF melamínico de 25mm na cor a definir nas duas faces com as bordas revestidas em PVC rígido de 3mm de espessura, rodapé em metal com pintura eletrostática epóxi pó cor preto e sapatas niveladoras de piso. Medidas:1600 x 800 x 500mm (A x L x P)</p>		
03	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS Gaveteiro volante com 1 gaveta baixa de (344x450x39)mm para porta trecos metálica com pintura eletrostática epóxi pó preto fosco e 3 gavetas media (344x450x83mm) metálicas com pintura eletrostática epóxi pó preto fosco, fechadura frontal cilíndrica trancando todas as gavetas com a chave escamoteáveis, corpo do gaveteiro em MDF melamínico de 18mm na cor a definir nas duas faces, com acabamento dos bordos em PVC rígido de 2mm para bordear as peças em MDF interno e externo deverá ser colado com cola a 200º graus de temperatura pelo processo hot-melt, frente das gavetas em MDF melamínico de 18mm na cor a definir nas duas faces com puxador embutido tipo concha e produzido em liga de metal com bronze com acabamento aço escovado e revestimento das bordas em PVC rígido a definir na dimensão de 2mm de espessura colado com cola a 200º graus de temperatura pelo processo hot-melt, para bordear as frentes das gavetas, tampo do gaveteiro tipo chapéu em MDF melamínico de 25mm na cor a definir nas duas faces com acabamento dos bordos em PVC rígido na dimensão de 3mm de espessura colado com cola a 200º graus de temperatura pelo processo hot-melt. Fixação do gaveteiro com parafusos girofix ou similar, corredeiras metálicas telescópicas de extração total das gavetas com pintura eletrostática epóxi pó preto fosco, rodízio duplo de 80mm preto com capa protetora, fixado com parafusos de metal zincado e bucha metálicas.</p>	Un.	15

	Medidas:600 x 410 x 500mm (A x L x P)		
04	<p>ARMÁRIO ALTO / PASTA SUSPensa: Armário Alto com duas portas, em MDF melamínico nas duas face de 18mm, 2 chaves escamuteáveis trancando as duas portas, com a fechadura tipo Cremona em aço niquelado ou aço inox, corpo do armário, prateleira e fundo do armário em MDF melamínico de 18mm na cor a definir, as portas deverão em MDF melamínico de 18mm na cor a definir, puxador embutido reto com a face da porta, tipo concha e produzido em alumínio anodizado com ponteiras de acabamento em liga de metal com aço cromado, 01 prateleira internas em MDF melamínico nas duas face de 18mm com suporte de prateleira metálico niquelado ou similar com regulagem de altura e furação 32mm, 04 quadros internos metálicos para pasta suspensa com corrediças telescópicas reforçadas resistência a 55kg com pintura eletrostática epóxi pó cor a definir / medidas 764X410X95mm. Borda das portas em PVC rígido de 2mm na mesma cor e tonalidade da porta e PVC rígido de 1mm na cores a definir para bordear a caixa do armário e prateleiras colado com cola a 200º graus de temperatura pelo processo hot-melt, dobradiças metálicas de 270º graus de giro de abertura das portas, fixação do armário com parafusos girofix ou similar, tampo do armário tipo chapéu em MDF melamínico de 25mm nas cores a definir as duas faces com as bordas revestidas em PVC rígido de 3mm de espessura, rodapé em metal com pintura eletrostática epóxi pó cor a definir e sapatas niveladoras de piso. Medidas:1600 x 800 x 500mm (A x L x P).</p>	UN	05
DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DO MOBILIÁRIO - LOTE 02			
<p>Certificado de Marca de Conformidade ABNT ou Certificado de Conformidade Ergonômica de acordo com a NR – 17, contendo especificações técnicas e imagens do produto, assinado por profissional (ais) competentes e habilitados, com registro de responsabilidade técnica junto ao órgão competente ou Laudo de um laboratório creditado junto ao INMETRO, competente para ensaios dimensionais, de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme normas regulamentadoras NBR.13.961/10 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e NR-17 do Ministério do Trabalho. Para todos os itens do Lote;</p> <p>Para Componentes de Aço das Peças do Mobiliário: - Corrosão por exposição à atmosfera saturada – NBR 8095:83, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero por, pelo menos, 360 horas;</p> <p>* relatório de aderência da tinta, conforme ABNT NBR 11003:2010, evidenciando resultado Gr0. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório de</p>			

reconhecimento nacional (Falcão Bauer, IPT, SENAI, etc.), comprovando tal ausência de materiais. Não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra, devem ter, ao menos, acreditação do Inmetro para a Norma ISO/IEC 17025:2005.

* relatório de espessura de camada de tinta, conforme ABNT NBR 10443:2008, evidenciando camada de, no mínimo, 90 µm. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (Falcão Bauer, IPT, SENAI etc), comprovando tal ausência de materiais. Não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra, devem ter, ao menos, acreditação do Inmetro para a Norma ISO/IEC 17025:2005.

LOTE 3 – CADEIRAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	<p>CADEIRA GIRATÓRIA / DIGITADOR Cadeira Giratória digitador sem braços Assento - Internamente moldado em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante, com 15 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente, com borda frontal arredondada. Espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 50 kg/m³, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Espessura média da espuma do assento 50 mm. Contra assento com capa de proteção injetado em polipropileno, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC. Dimensões: 465mm de largura x 450mm de profundidade.</p> <p>Encosto - Em polipropileno injetado com nervuras estruturais de reforço, em formato anatômico. Estofados com espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 45 kg/m³, moldados anatomicamente, com 45mm de espessura, com bordas arredondadas. Contra encosto com capa de proteção injetado em polipropileno, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC. Dimensões: 380mm de largura x 350mm de altura.</p> <p>Revestimento - Revestimento em tecido tipo crepe 100% poliéster, com 360 gramas por metro linear, com performance de abrasão: DIN 53863-2/79, classificação 5; Piling: JIS-I-1076^a (IPT) DC 33 ASTM-D 3512/82 classificação 5; Flamabilidade: NBR 9442/1986 , ISO 6940/1984, DIN 75200/80 classificação 5: Solidez à luz DIN 5400/83 Xenotest 200 horas</p>	Un.	40

	<p>fade-o-meter: Tensão e alongamento: ASTM-D 5035/95, classificação 5.</p> <p>Base - Giratória com cinco hastes, em nylon injetado com reforço interno, dotada de cinco rodízios duplos, giratórios, com cavaletes e pista de rolamento em nylon, eixo vertical em aço e rodas com 50mm de diâmetro.</p> <p>Coluna central em tubo de aço de diâmetro 50,8mm em chapa 1,5 mm, travada na coluna por sistema pneumático e na parte superior bucha injetada em poliacetal, pistão a gás com 100 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos.</p> <p>Suporte do assento feito por mecanismo que permite regulagem milimétrica de altura, feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição.</p> <p>O encosto possui regulagem de altura com ajuste telescópico e sistema de cremalheira, regulagem de inclinação feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição, ou livre flutuação. Mecanismo multifuncional com inclinação do encosto e regulagem de altura do assento através de alavancas independentes</p> <p>As fixações gerais são feitas através de porcas / garras fixadas à madeira, e parafusos de $\frac{1}{4} \times \frac{3}{4}$.</p> <p>Todos componentes metálicos deverão receber tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização.</p> <p>Pintura - Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada mínima de 90 μ e polimerização em estufa na temperatura de 180° C.</p>		
02	<p>CADEIRA GIRATÓRIA / DIGITADOR COM BRAÇOS: Cadeira Giratória digitador com braços</p> <p>Assento - Internamente moldado em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante, com 15 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente, com borda frontal arredondada.</p> <p>Espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 50 kg/m³, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas.</p> <p>Espessura média da espuma do assento 40 mm. Contra assento com capa de proteção injetado em polipropileno, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC.</p> <p>Dimensões: 465mm de largura x 450mm de profundidade.</p> <p>Encosto - Em polipropileno injetado com</p>	Un.	51

<p>nervuras estruturais de reforço, em formato anatômico. Estofados com espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 45 kg/m³, moldados anatomicamente, com 40 mm de espessura, com bordas arredondadas. Contra encosto com capa de proteção injetado em polipropileno, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC.</p> <p>Dimensões: 380mm de largura x 350mm de altura.</p> <p>Revestimento - Revestimento em tecido tipo crepe 100% poliéster, com 360 gramas por metro linear, com performance de abrasão: DIN 53863-2/79, classificação 5; Piling: JIS-I-1076^a (IPT) DC 33 ASTM-D 3512/82 classificação 5; Flamabilidade: NBR 9442/1986, ISO 6940/1984, DIN 75200/80 classificação 5; Solidez á luz DIN 5400/83 Xenotest 200 horas fade-o-meter: Tensão e alongamento: ASTM-D 5035/95, classificação 5.</p> <p>Base - Giratória com cinco hastes, em nylon injetado com reforço interno, dotada de cinco rodízios duplos, giratórios, com cavaletes e pista de rolamento em nylon, eixo vertical em aço e rodas com 50mm de diâmetro.</p> <p>Coluna central em tubo de aço de diâmetro 50,8 mm em chapa 1,5 mm, travada na coluna por sistema pneumático e na parte superior bucha injetada em poliacetal, pistão a gás com 100 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos.</p> <p>Suporte do assento feito por mecanismo que permite regulagem milimétrica de altura, feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição.</p> <p>O encosto possui regulagem de altura com ajuste telescópico e sistema de cremalheira, regulagem de inclinação feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição, ou livre flutuação. Mecanismo multifuncional com inclinação do encosto e regulagem de altura do assento através de alavancas independentes</p> <p>As fixações gerais são feitas através de porcas / garras fixadas à madeira, e parafusos de ¼ x ¾.</p> <p>Todos componentes metálicos deverão receber tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização.</p> <p>Braços - Braço em forma de “T”, injetado em polipropileno com alma de aço, regulagem de altura em 07 posições através de botão, e apoio de braço fixado, fixados ao assento através de parafusos de ¼ x ¾ e porcas garra fixadas à madeira.</p> <p>Pintura - Aplicada pelo processo de deposição</p>		
---	--	--

	<p>eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada mínima de 90 μ e polimerização em estufa na temperatura de 180° C.</p>		
03	<p>CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR / GERENTE: Cadeira Giratória Alta com braços para Direção / Gerências</p> <p>Assento - Internamente moldado em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante, com 15 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente, com borda frontal arredondada.</p> <p>Espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 50 kg/m³, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Espessura média da espuma do assento 50 mm. Contra assento com capa de proteção injetado em polipropileno, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC.</p> <p>Dimensões: 465mm de largura x 450mm de profundidade.</p> <p>Encosto - Em polipropileno injetado com nervuras estruturais de reforço, em formato anatômico. Estofados com espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 45 kg/m³, moldados anatomicamente, com 45mm de espessura, com bordas arredondadas. Contra encosto com capa de proteção injetado em polipropileno, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC.</p> <p>Dimensões: 420mm de largura x 460 de altura.</p> <p>Revestimento - Revestimento em tecido tipo crepe 100% poliéster, com 360 gramas por metro linear, com performance de abrasão: DIN 53863-2/79, classificação 5; Piling: JIS-I-1076^a (IPT) DC 33 ASTM-D 3512/82 classificação 5; Flamabilidade: NBR 9442/1986 , ISSO 6940/1984, DIN 75200/80 classificação 5: Solidez á luz DIN 5400/83 Xenotest 200 horas fade-o-meter: Tensão e alongamento: ASTM-D 5035/95, classificação 5.</p> <p>Base - Giratória com cinco hastes, em nylon injetado com reforço interno, dotada de cinco rodízios duplos, giratórios, com cavaletes e pista de rolamento em nylon, eixo vertical em aço e rodas com 50mm de diâmetro.</p> <p>Coluna central em tubo de aço de diâmetro 50,8 mm em chapa 1,5 mm, travada na coluna por sistema pneumático e na parte superior bucha injetada em poliacetal, pistão a gás com 100mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos.</p>	Un.	04

	<p>Suporte do assento feito por mecanismo que permita regulagem milimétrica de altura, feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição.</p> <p>O encosto deve possuir regulagem de altura com ajuste telescópico e sistema de cremalheira, regulagem de inclinação feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição, ou livre flutuação. Mecanismo multifuncional com inclinação do encosto e regulagem de altura do assento através de alavancas independentes</p> <p>As fixações gerais são feitas através de porcas / garras fixadas à madeira, e parafusos de ¼ x ¾. Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização.</p> <p>Braços - Braço em forma de “T”, injetado em polipropileno com alma de aço, regulagem de altura em 07 posições através de botão, e apoio de braço fixado, fixados ao assento através de parafusos de ¼ x ¾ e porcas garra fixadas à madeira.</p> <p>Pintura - Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 µ e polimerização em estufa na temperatura de 180° C.</p>		
04	<p>BANQUETA FIXA PARA LABORATÓRIO:</p> <p>Banqueta fixa para laboratório, sem encosto; estrutura em aço tubular com parede de no mínimo ½ mm, pintura em epóxi preta e assento circular em madeira / MDF, diâmetro de 300mm / espessura de 30mm, envernizado, fixado por parafusos autoatarrachantes; altura: mínima de 70 cm, máxima de 75 cm; apoio para os pés circular; 3 / 4 pés com ponteira de polipropileno na cor preta; pintura eletrostática na cor preta, com tratamento de fosfatização antiferruginosa.</p>	Un.	40
05	<p>LONGARINA DE ESPALDAR MÉDIO DE 3 LUGARES COM BRAÇOS:</p> <p>Assento - Internamente moldado em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante, com 15 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente, com borda frontal arredondada.</p> <p>Espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 50 kg/m³, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Espessura média da espuma do assento 50mm. Contra assento com capa de proteção injetado em polipropileno, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC.</p> <p>Dimensões: 480mm de largura x 450mm de</p>	UN	08

	<p>profundidade.</p> <p>Encosto - Em polipropileno injetado com nervuras estruturais de reforço, em formato anatômico.</p> <p>Estofados com espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 45 kg/m³, moldados anatomicamente, com 45mm de espessura, com bordas arredondadas. Contra encosto com capa de proteção injetado em polipropileno, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC.</p> <p>Dimensões: 440mm de largura x 410 de altura.</p> <p>Revestimento - Revestimento em tecido tipo crepe 100% poliéster, com 360 gramas por metro linear, com performance de abrasão: DIN 53863-2/79, classificação 5 ; Piling: JIS-I-1076^a (IPT) DC 33 ASTM-D 3512/82 classificação 5; Flamabilidade: NBR 9442/1986 , ISSO 6940/1984, DIN 75200/80 classificação 5: Solidez á luz DIN 5400/83 Xenotest 200 horas fade-o-meter: Tensão e alongamento: ASTM-D 5035/95, classificação 5.</p> <p>Estrutura - Estrutura com travessa em tubo de aço de seção retangular 40 x 80 x 1.5 mm de espessura, com ponteiros de acabamento em polipropileno injetado.</p> <p>Colunas formadas por tubos de aço de seção oblongular, com encaixe estampado para a fixação da travessa, fixadas através de parafusos sextavados de 3/8" x 5 polegadas.</p> <p>Pés em tubo de aço com reforço estrutural, com capa protetora em polipropileno injetado envolvendo toda a parte superior e lateral dos pés, dotado de 2 sapatas niveladoras nas extremidades, para corrigir eventuais desníveis do piso.</p> <p>Suporte do encosto em lâmina de aço vincado com espessura mínima de 5mm.</p> <p>Braços - Par de braços injetados em poliuretano integral Skyn, para cada assento.</p>		
06	<p>CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA – SEM BRAÇOS:</p> <p>Cadeira Interlocutor Fixa – sem braços</p> <p>Poltrona fixa de diálogo/espera com espaldar médio com espuma anatômica de poliuretano HR flexível injetada densidade 55 +/- 5,0 Kg/m³ no assento e encosto anatômico com saliência para perfeito apoio da região lombar, assento com bordas frontais e laterais arredondadas para não prejudicar circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, base com pouca ou nenhuma conformação (conforme NR-17 MTE 1990). Estrutural do encosto em poliamida 6.6 (nylon com fibra de vidro), polipropileno copolímero de alta performance, resina de poliéster</p>	UN	20

	<p>com fibra de vidro, ou material á partir de resina plástica de similar desempenho, injetado sob alta pressão, assento com estrutural em madeira compensada multilaminada prensada e resinada de 14 mm de espessura e capas de proteção e acabamento do assento e encosto em polipropileno injetado em alta pressão, dispensando a utilização de perfis de PVC para acabamento.</p> <p>Dimensões de assento: 465mm de largura x 430mm de profundidade x 30 mm de espessura mínima da espuma.</p> <p>Dimensões de encosto: 400mm de largura x 380mm de altura x 30mm de espessura mínima da espuma.</p> <p>Junção de assento e encosto executada á partir de haste tipo lâmina, com espessura mínima de 5,00 mm, provida de vinco externo para reforço estrutural, com largura mínima de 76mm, possibilitando fixação no assento por quatro parafusos, bem como no estrutural do encosto, ancorados em porcas de garra com rosca ¼". Tratamento de superfície da junção através de pintura á pó, pelo processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior secagem em estufa à 200 – 250 °C, com deposição de aproximadamente 50 micra, suportando um mínimo de 500 horas de salt spray.</p> <p>Revestimento em tecido tipo crepe 100% poliester, com 360 gramas por metro linear, com performance de abrasão: DIN 53863-2/79, classificação 5 ; Piling: JIS-I-1076^a (IPT) DC 33 ASTM-D 3512/82 classificação 5; Flamabilidade: NBR 9442/1986 , ISSO 6940/1984, DIN 75200/80 classificação 5: Solidez á luz DIN 5400/83 Xenotest 200 horas fade-o-meter: Tensão e alongamento: ASTM-D 5035/95, classificação 5.</p> <p>Estrutura fixa do tipo continua, fabricada em aço tubular de diâmetro de 1" com espessura de 2,25mm curvado em máquina específica, com flange fabricada em chapa de aço 1010/1020 de estampada e repuxada. Unidos pelo sistema de solda MIG, os componentes metálicos deverão receber banho de desengraxamento e, posteriormente, pintura eletrostática do tipo epóxi-pó com cura em estufa a 220°C na cor preto.</p>		
07	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ATENDENTE COM BRAÇOS: Cadeira Giratória digitador com braços Assento - Internamente moldado em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante, com 15 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente, com borda frontal arredondada. Espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 50 kg/m³, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Espessura média da espuma do assento 40</p>	UN	25

	<p>mm. Contra assento com capa de proteção injetado em polipropileno, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC.</p> <p>Dimensões: Altura Max(760mm) Min(660mm) Dimensões Assento Larg(430mm) Prof(390) Dimensões Encosto Larg(390mm) Alt(290).</p> <p>Encosto - Em polipropileno injetado com nervuras estruturais de reforço, em formato anatômico. Estofados com espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 45 kg/m³, moldados anatomicamente, com 40 mm de espessura, com bordas arredondadas. Contra encosto com capa de proteção injetado em polipropileno, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC.</p> <p>Dimensões: 380mm de largura x 350mm de altura.</p> <p>Revestimento - Revestimento em tecido tipo crepe 100% poliéster, com 360 gramas por metro linear, com performance de abrasão: DIN 53863-2/79, classificação 5; Piling: JIS-I-1076^a (IPT) DC 33 ASTM-D 3512/82 classificação 5; Flamabilidade: NBR 9442/1986 , ISSO 6940/1984, DIN 75200/80 classificação 5: Solidez á luz DIN 5400/83 Xenotest 200 horas fade-o-meter: Tensão e alongamento: ASTM-D 5035/95, classificação 5.</p> <p>Base - Giratória com cinco hastes, em nylon injetado com reforço interno, dotada de cinco rodízios duplos, giratórios, com cavaletes e pista de rolamento em nylon, eixo vertical em aço e rodas com 50mm de diâmetro.</p> <p>Coluna central em tubo de aço de diâmetro 50,8 mm em chapa 1,5 mm, travada na coluna por sistema pneumático e na parte superior bucha injetada em poliacetal, pistão a gás com 100 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos.</p> <p>Suporte do assento feito por mecanismo que permite regulagem milimétrica de altura, feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição.</p> <p>O encosto possui regulagem de altura com ajuste telescópico e sistema de cremalheira, regulagem de inclinação feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição, ou livre flutuação. Mecanismo multifuncional com inclinação do encosto e regulagem de altura do assento através de alavancas independentes</p> <p>As fixações gerais são feitas através de porcas / garras fixadas à madeira, e parafusos de ¼ x ¾.</p> <p>Todos componentes metálicos deverão receber</p>		
--	--	--	--

	<p>tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização.</p> <p>Braços - Braço em forma de “T”, injetado em polipropileno com alma de aço, regulagem de altura em 07 posições através de botão, e apoio de braço fixado, fixados ao assento através de parafusos de ¼ x ¾ e porcas garra fixadas à madeira.</p> <p>Pintura - Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada mínima de 90 µ e polimerização em estufa na temperatura de 180° C.</p>		
--	--	--	--

DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DO MOBILIÁRIO - LOTE 03

- Certificado de Marca de Conformidade ABNT ou Certificado de Conformidade Ergonômica de acordo com a NR – 17, contendo especificações técnicas e imagens do produto, assinado por profissional(ais) competentes e habilitados, com registro de responsabilidade técnica junto ao órgão competente ou Laudo de um laboratório creditado junto ao INMETRO, competente para ensaios dimensionais, de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme normas regulamentadoras NBR.13.962/10 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e NR-17 do Ministério do Trabalho. | Para todos os itens do Lote;

– Para Componentes de Aço das Peças do Mobiliário:

- Corrosão por exposição à atmosfera saturada – NBR 8095:83, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero por, pelo menos, 100 horas;

* relatório de aderência da tinta, conforme ABNT NBR 11003:2010, evidenciando resultado Gr0. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (Falcão Bauer, IPT, SENAI, etc.), comprovando tal ausência de materiais. Não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra, devem ter, ao menos, acreditação do Inmetro para a Norma ISO/IEC 17025:2005;

* relatório de espessura de camada de tinta, conforme ABNT NBR 10443:2008, evidenciando camada de, no mínimo, 90 µm. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (Falcão Bauer, IPT, SENAI, etc), comprovando tal ausência de materiais. Não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra, devem ter, ao menos, acreditação do Inmetro para a Norma ISO/IEC 17025:2005;

– Para Espumas / Estofamentos:

* Relatórios de Ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, exceto a isenção de CFC, conforme prescrições da ABNT NBR 8537:2003;

* Laudo Técnico comprovando a isenção de gases CFC na produção de espuma, emitido por laboratório de reconhecimento nacional (Falcão Bauer, IPT, SENAI, etc), comprovando tal ausência de materiais. Não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra, devem ter, ao menos, acreditação do Inmetro para a Norma ISO/IEC 17025:2005;

– Certificação da Cadeia Produtiva Para a Produção de Componentes: Cadeia

produtiva com Certificação de Qualidade ABNT, devendo o fabricante dos componentes utilizados na montagem dos produtos apresentar Certificação de Serviço ABNT para produção de componentes para cadeiras e/ou assentos diversos.

LOTE 04 – MESAS E ESTAÇÕES DE TRABALHO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	<p>MESA RETANGULAR MULTIUSO – INFORMÁTICA</p> <p>Mesa retangular Multiuso para informática, com tampo em MDF melamínico nas duas faces com espessura mínima de 18mm, bordas em PVC rígido de 3mm na mesma cor e tonalidade do tampo colado a quente com cola hot-melt a 200º graus de temperatura, Painel frontal em MDF melamínico nas duas faces com espessura mínima de 18mm bordas em PVC rígido de 1mm na mesma cor e tonalidade do tampo colado a quente com cola hot-melt a 200º graus de temperatura. Estrutura para mesa retangular multiuso composta por 02 pedestais para serem estruturados através de painel frontal, conjugados com 01 calha de fiação e 01 suporte de CPU.</p> <p>Pedestais compostos por coluna e base em tubos de aço carbono laminado a frio e suporte do tampo em chapa de aço carbono laminada a frio.</p> <p>Base em seção redonda mínima de D38,10 mm e espessura mínima de 1,20 mm. Coluna em seção oblonga de 28x59 mm e espessura mínima de 1,20mm, contendo 02 rebites roscados com rosca M6 para estruturação do painel frontal. Suporte do tampo em chapa dobrada de espessura mínima de 1,90mm.</p> <p>Calha de fiação em formato “J” confeccionada em chapa de aço carbono, laminada a frio, com espessura mínima de 0,90 mm, com leito com 3 divisões, sendo elétrica, telefonia e lógica.</p> <p>Suporte de CPU confeccionado em chapa de aço carbono, laminado a frio, com espessura mínima de 1,50 mm, com mecanismo de regulagem de altura e largura para ajuste da CPU, isento de rosca, parafusos ou manípulos.</p> <p>Todas as peças metálicas deverão ser unidas através de solda MIG (Metal Inert Gas).</p> <p>Acabamento de todos os componentes metálicos na cor a definir através de pintura à pó, realizada com pré-tratamento cerâmico à base de zircônio, em 2 estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta em pó, finalizada com cura em estufa à temperatura</p>	Un.	20

	<p>mínima de 180°C e posterior resfriamento. Deverão complementar a estrutura sapatas niveladoras com diâmetro mínimo de 20 mm sobre as quais a estrutura ficará apoiada. Medida: 700mmx600mmx700mm (L x P x A)</p>		
02	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO / MESA RETANGULAR Mesa Retangular Ergonômica / Estação de Trabalho, superfície de trabalho em MDF melamínico nas duas faces com formato reto. Estruturas Laterais “i” confeccionada em aço SAE 1010-1020 conforme NBR 6658 e conformada por processo de estampagem. Base, coluna e suporte de fixação no tampo. Base do pé com raio de curvatura segmentado com dimensional de 500x70x710mm, chapa de aço #12 (2,65 mm) de espessura, com furos para fixar a coluna e sistema com rosca para fixação, coluna do pé estampada em chapa de aço #16 (1,60 mm) de espessura, encaixe para tampa PVC injetado no lado externo superior da coluna junto ao tampo para passagens de cabos, Internamente passagem de fiação com tampa metálica de saque fácil, furação estampados internamente na coluna tipo cremalheira para encaixe rápido de suportes metálicos. Na parte superior e inferior da coluna a fixação e através de parafusos a base e ao suporte de fixação ao tampo. Na parte externa da coluna de aço, 180 furos estampados a laser para permitir maior ventilação do cabeamento e com sapatas niveladoras de piso de 50mm de diâmetro. Travessas estruturais/calhas de fiação na chapa de aço #16 (1,60 mm) de espessura que permite a passagem horizontais dos cabos de elétrica, lógica e telefone em toda extensão da mesa, com dois suportes metálicos em “Ú” com dois furos para tomadas e dois furos para RJ- 45. Todas as peças metálicas com tratamento prévio com decapante, fosfatizante a frio e aplicação de primer rico em cromato de zinco ou alumínio e pintura aplicada pelo processo eletrostática epóxi pó. Sem arestas, quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes, soldas com má qualidade estética ou pintura irregular e/ou manchadas. Superfície confeccionada em MDF com espessura de 25mm revestido em melamínico em ambas as faces, O formato da superfície retangular fixada com parafusos e buchas metálicas com rosca M6, as bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC rígido</p>	Un.	20

	<p>de 3mm de espessura com raio mínimo de 2,5mm, bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.</p> <p>Fachada frontal em MDF melamínico de 18mm com revestimento em ambas as faces, bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro, fixação através de suporte metálicos em (L) direto ao tampo e a fachada frontal, através de parafusos e buchas metálicas com rosca M6 para garantir maior sustentação do painel frontal, furação passa cabos 55mm de diâmetro junto ao tampo para passagem de cabos dotado de tampa plástico injetado em polipropileno.</p> <p>Medida: 1300mmx600mmx740mm (L x P x A).</p>		
03	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “L”</p> <p>Mesa Ergonômica / Estação de Trabalho, superfície de trabalho em MDF melamínico nas duas faces com formato em “L”.</p> <p>Estruturas Laterais “I” confeccionada em aço SAE 1010-1020 conforme NBR 6658 e conformada por processo de estampagem. Possui base, coluna e suporte de fixação no tampo. Base do pé com raio de curvatura segmentado com dimensional de 500x70x710mm, chapa de aço #12 (2,65 mm) de espessura, com furos para fixar a coluna e sistema com rosca para fixação, coluna do pé estampada em chapa de aço #16 (1,60 mm) de espessura, encaixe para tampa PVC injetado no lado externo superior da coluna junto ao tampo para passagens de cabos, Internamente passagem de fiação com tampa metálica de saque fácil, furação estampados internamente na coluna tipo cremalheira para encaixe rápido de suportes metálicos. Na parte superior e inferior da coluna a fixação e através de parafusos a base e ao suporte de fixação ao tampo. Na parte externa da coluna de aço, 180 furos estampados a laser para permitir maior ventilação do cabeamento e com sapatas niveladoras de piso de 50mm de diâmetro.</p> <p>Coluna de canto confeccionada em aço SAE 1010-1020 conforme NBR 6658 e conformada por processo de estampagem na chapa de aço #16 (1,60 mm) de espessura com 02 saídas para encaixe das travessas estruturais metálicas, chapa triangular estampada na chapa de aço #12 (2,65 mm) de espessura para a fixação na coluna e no tampo coluna com parafusos e buchas metálicas com rosca M6,</p>	Un.	15

	<p>passagem vertical de fiação, furação estampados internamente na coluna tipo cremalheira para encaixe rápido de suportes metálicos, na parte externa da coluna de aço com 180 furos estampados a laser para permitir maior ventilação do cabeamento e com sapatas niveladoras de piso de 50mm de diâmetro.</p> <p>Travessas estruturais/calhas de fiação na chapa de aço #16 (1,60 mm) de espessura que permite a passagem horizontais dos cabos de elétrica, lógica e telefone em toda extensão da mesa, com dois suportes metálicos em “Ú” com dois furos para tomadas e dois furos para RJ- 45. Todas as peças metálicas com tratamento prévio com decapante, fosfatizante a frio e aplicação de primer rico em cromato de zinco ou alumínio e pintura aplicada pelo processo eletrostática epóxi pó. Sem arestas, quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes, soldas com má qualidade estética ou pintura irregular e/ou manchadas.</p> <p>Superfície confeccionada em MDF com espessura de 25mm revestido em melamínico em ambas as faces, O formato da superfície em “L” fixada com parafusos e buchas metálicas com rosca M6, as bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC rígido de 3mm de espessura com raio mínimo de 2,5mm, bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.</p> <p>Fachada frontal em MDF melamínico de 18mm com revestimento em ambas as faces, bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro, fixação através de suporte metálicos em (L) direto ao tampo e a fachada frontal, através de parafusos e buchas metálicas com rosca M6 para garantir maior sustentação do painel frontal, furação passa cabos 55mm de diâmetro junto ao tampo para passagem de cabos dotado de tampa plástico injetado em polipropileno.</p> <p>Medidas: 1300mm/600mmx1300mm/600x740mm (L/P x L/P x A).</p>		
04	<p>MESA DE REUNIÕES RETANGULAR - GRANDE; Mesa retangular / oblonga Ergonômica, superfície de trabalho em MDF melamínico nas duas faces com formato oval. Estruturas em formato “I” confeccionada em aço SAE 1010-1020 conforme NBR 6658 e</p>	Un.	03

	<p>conformada por processo de estampagem. Possui base, coluna e suporte de fixação no tampo. Base do pé com raio de curvatura segmentado com dimensional de 500x70x710mm, chapa de aço #12 (2,65 mm) de espessura, com furos para fixar a coluna e sistema com rosca para fixação, coluna do pé estampada em chapa de aço #16 (1,60 mm) de espessura, encaixe para tampa PVC injetado no lado externo superior da coluna junto ao tampo para passagens de cabos, Internamente passagem de fiação com tampa metálica de saque fácil, furação estampados internamente na coluna tipo cremalheira para encaixe rápido de suportes metálicos. Na parte superior e inferior da coluna a fixação e através de parafusos a base e ao suporte de fixação ao tampo. Na parte externa da coluna de aço, 180 furos estampados a laser para permitir maior ventilação do cabeamento e com sapatas niveladoras de piso de 50mm de diâmetro.</p> <p>Travessas estruturais centrais de ligamento/calhas de fiação na chapa de aço #16 (1,60 mm) de espessura que permite a passagem horizontais dos cabos de elétrica, lógica e telefone em toda extensão da mesa, com dois suportes metálicos em “Ú” com dois furos para tomadas e dois furos para RJ- 45. Todas as peças metálicas com tratamento prévio com decapante, fosfatizante a frio e aplicação de primer rico em cromato de zinco ou alumínio e pintura aplicada pelo processo eletrostática epóxi pó. Sem arestas, quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes, soldas com má qualidade estética ou pintura irregular e/ou manchadas.</p> <p>Superfície confeccionada em MDF com espessura de 25mm revestido em melamínico em ambas as faces, O formato da superfície oval fixada com parafusos e buchas metálicas com rosca M6, as bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC rígido de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt com raio mínimo de 2,5mm em todo o seu perímetro.</p> <p>Medidas: 3200mmx1200mmx740mm (L x P x A)</p>		
05	<p>MESA DE REUNIÕES RETANGULAR – MÉDIA; Mesa retangular / oblonga Ergonômica, superfície de trabalho em MDF melamínico nas duas faces com formato oval. Estruturas Laterais “I” confeccionada em aço SAE 1010-1020 conforme NBR 6658 e</p>	UN	09

	<p>conformada por processo de estampagem. Possui base, coluna e suporte de fixação no tampo. Base do pé com raio de curvatura segmentado com dimensional de 500x70x710mm, chapa de aço #12 (2,65 mm) de espessura, com furos para fixar a coluna e sistema com rosca para fixação, coluna do pé estampada em chapa de aço #16 (1,60 mm) de espessura, encaixe para tampa PVC injetado no lado externo superior da coluna junto ao tampo para passagens de cabos, Internamente passagem de fiação com tampa metálica de saque fácil, furação estampados internamente na coluna tipo cremalheira para encaixe rápido de suportes metálicos. Na parte superior e inferior da coluna a fixação e através de parafusos a base e ao suporte de fixação ao tampo. Na parte externa da coluna de aço, 180 furos estampados a laser para permitir maior ventilação do cabeamento e com sapatas niveladoras de piso de 50mm de diâmetro.</p> <p>Travessa estrutural central de ligamento /calhas de fiação na chapa de aço #16 (1,60 mm) de espessura que permite a passagem horizontal dos cabos de elétrica, lógica e telefone em toda extensão da mesa, com dois suportes metálicos em “U” com dois furos para tomadas e dois furos para RJ- 45. Todas as peças metálicas com tratamento prévio com decapante, fosfatizante a frio e aplicação de primer rico em cromato de zinco ou alumínio e pintura aplicada pelo processo eletrostática epóxi pó. Sem arestas, quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes, soldas com má qualidade estética ou pintura irregular e/ou manchadas.</p> <p>Superfície confeccionada em MDF com espessura de 25mm revestido em melamínico em ambas as faces, O formato da superfície oval fixada com parafusos e buchas metálicas com rosca M6, as borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC rígido de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt com raio mínimo de 2,5mm em todo o seu perímetro.</p> <p>Medidas: 2400mmx1200mmx740mm (L x P x A)</p>		
DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DO MOBILIÁRIO - LOTE 04			
<p>- Certificado de Marca de Conformidade ABNT ou Certificado de Conformidade Ergonômica de acordo com a NR – 17, contendo especificações técnicas e imagens do produto, assinado por profissional(ais) competentes e habilitados, com registro de responsabilidade técnica junto ao órgão competente ou Laudo de um laboratório creditado junto ao INMETRO, competente para ensaios dimensionais, de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme normas regulamentadoras NBR.13.966/08 da ABNT – Associação Brasileira de Normas</p>			

Técnicas e NR-17 do Ministério do Trabalho. | Para todos os itens do Lote;

– Para Componentes de Aço das Peças do Mobiliário:

- Corrosão por exposição à atmosfera saturada – NBR 8095:83, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero por, pelo menos, 100 horas;

* relatório de aderência da tinta, conforme ABNT NBR 11003:2010, evidenciando resultado Gr0. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (Falcão Bauer, IPT, SENAI, etc), comprovando tal ausência de materiais. Não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra, devem ter, ao menos, acreditação do Inmetro para a Norma ISO/IEC 17025:2005;

* relatório de espessura de camada de tinta, conforme ABNT NBR 10443:2008, evidenciando camada de, no mínimo, 90 µm. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (Falcão Bauer, IPT, SENAI, etc.), comprovando tal ausência de materiais. Não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra, devem ter, ao menos, acreditação do Inmetro para a Norma ISO/IEC 17025:2005.

06. APRESENTAÇÃO DE PROTÓTIPOS

6.1 A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá(ão) apresentar 01 protótipo de cada item, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após convocação do SESI DR/TO, através de ofício, encaminhado via e-mail para a apreciação técnica que permita aferir se o material/mobiliário cotado está de acordo com as especificações exigidas na descrição do objeto, tal apresentação deverá ser entregue na sede do SESI DR/TO, na cidade de Palmas. As demais empresas poderão ser convocadas em ordem de classificação e deverão apresentar as amostras no mesmo prazo. As amostras que não forem coerentes com o padrão adotado pelo SESI DR/TO, estarão sob pena de desclassificação.

6.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Edital, a licitante será desclassificada.

6.3 As amostras deverão ser entregues na SEDE DO SESI - PALMAS.

6.4 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso.

6.5 As amostras serão analisadas quanto a qualidade dos materiais, resistência, coerência com a descrição de cada item, ergonomia, qualidade da pintura das estruturas de aço e dimensões.

6.6 Serão rejeitadas as amostras que apresentarem problemas durante a análise técnica e apresentarem divergências quanto às especificações apresentadas no item 05 deste Termo.

6.7 Os protótipos ficaram em posse do SESI por até 30 dias, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários. Após a fase de análise os protótipos serão devolvidos ao Licitante.

07. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme previsto no edital de licitação.

08. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Os documentos de qualificação técnica deverão ser apresentados conforme previsto no edital de licitação.

09. DO PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. As aquisições serão realizadas por meio de pedido de compra após a celebração do contrato entre as partes.

9.2. O prazo de entrega dos objetos será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento do Pedido de Compra, sob pena de aplicação das sanções prevista no ato convocatório.

9.3. Durante a vigência da ATA o fornecimento será acompanhado e fiscalizado por um colaborador designado para esse fim. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do colaborador designado deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4. Os objetos serão entregues nos endereços listados abaixo:

- **SEDE ADMINISTRATIVA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra 104 Sul, Rua SE 3, Lote 34 - A, 3º andar, Plano Diretor Sul, Edifício Armando Monteiro Neto, CEP: 77.020-016, Palmas – TO;
- **CAT – ARAGUAÍNA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, Nº10, Qd. 48, Lote 01, Bairro cimba, CEP: 77.824 -340, Araguaína – TO;
- **ESCOLA MARLEY MOREIRA - ARAGUAÍNA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO situado na Av. Dom Emanuel, nº1.347, Bairro Senador, CEP: 77.813 - 520, Araguaína – TO
- **CET – PALMAS:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Quadra 104 Sul, Rua SE 05 Lt. 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020 - 018, Palmas – TO;
- **INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO - PALMAS:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO: Quadra 101 Norte, Rua NS A Esq/ AV. LO 01, Plano Diretor Norte. CEP: 77.000-000. Palmas - TO
- **CIAT – GURUPI:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista Oliveira nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403 -170, Gurupi – TO.

9.5. O objeto deverá ser entregue em embalagem apropriada, de forma que não danifique sua estrutura física e não comprometa a montagem, quando houver. O objeto que necessitar

montagem, só será considerado entregue após montado e pronto para o uso, momento em que o fiscal atestará a Nota Fiscal.

9.6. O objeto contratado deverá ser entregue de forma a não interromper ou prejudicar os trabalhos e as atividades exercidas na Escola ou mediante solicitação do CONTRATANTE, visto que no horário comercial a escola possui atividades de ensino, onde é necessária a concentração de seus alunos nas atividades de aprendizagem.

10. DADOS PARA FATURAMENTO DAS NOTAS FISCAIS

10.1. Dados para emissão de nota fiscal:

- **SEDE ADMINISTRATIVA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra 104 Sul, Rua SE 3, Lote 34 - A, 3º andar, Plano Diretor Sul, Edifício Armando Monteiro Neto, CEP: 77.020-016, Palmas – TO;
- **CAT – ARAGUAÍNA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, N°10, Qd. 48, Lote 01, Bairro cimba, CEP: 77.824 -340, Araguaína – TO;
- **ESCOLA MARLEI MOREIRA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, N°10, Qd. 48, Lote 01, Bairro cimba, CEP: 77.824 -340, Araguaína – TO;
- **CET – PALMAS:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Quadra 104 Sul, Rua SE 05 Lt. 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020 - 018, Palmas – TO; **(Utilizar estes dados para o mobiliário destinado à Indústria do Conhecimento);**
- **CIAT – GURUPI:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista Oliveira nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403 -170, Gurupi – TO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa será realizada nas unidades, centro e conta baixo informadas:

SESI – DR/TO		
UNIDADE	CENTRO	CONTA
Gestão da Unidade 29.02.03.01 29.02.03.02 29.02.03.03	Subvenção Extraordinária 3.07.10.01.01.02. PJ - Educação Corporativa em SST 3.03.02.01.03 PJ-Moder. das Indústrias do Conhecimento 3.03.07.01.03.02 PJ - Sol. Inov. Matem. e Ciências da Nat 3.03.10.01.01.17	Mobiliário em Geral. 3.2.01.01.03.001

	: PJ-Estruturação Núcleo de Relacionamento 3.07.03.01.01.03	
--	---	--

12. DA VIGÊNCIA

12.1. A vigência da Ata de Registro de Preço estará limitada há 12 meses, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SESI podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

12.2. Os Contratos terão vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

13. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

13.1 As notas fiscais deverão ser emitidas entre os dias 01 a 20 de cada mês.

13.2 A CONTRATADA emitirá NOTA FISCAL DE VENDA para o fornecimento dos mobiliários.

13.3 A emissão das notas fiscais deverá ser de acordo com cada pedido confirmado, obedecendo às prerrogativas contidas no procedimento e norma financeira interna deste Regional.

13.4 Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em conta corrente em nome da empresa CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos contratados, em conformidade com as prerrogativas deste Termo e mediante a apresentação dos documentos constantes do item 13.5.

13.5 A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de pagamento, os seguintes documentos, em vigência na data do pagamento de cada nota fiscal:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, INCLUSIVE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS – EMITIDA PELA RECEITA FEDERAL;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF) EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PARA PESSOA JURÍDICA.

13.6 A CONTRATADA deverá manter durante todo o período relativo à execução do objeto do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

13.7 Constatando-se a perda da regularidade fiscal no curso da execução do contrato, a Contratada será notificada por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularizar sua situação, ou apresentar defesa.

13.8 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado a critério do SESI.

13.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do Contrato em execução, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

14. DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO

14.1 A gestão do contrato será exercida pela Gerente da UNIAD, Sra. Maria do Socorro Lira Cardoso.

14.2 As fiscalizações da execução do Contrato serão exercidas pelos colaboradores abaixo:

- **SEDE ADMINISTRATIVA:** Antônio Luiz F. dos Anjos - Técnico Administrativo;
- **CAT – ARAGUAÍNA:** Flaviana da Silva Sabino – Técnico Administrativo;
- **ESCOLA MARLEY MOREIRA ARAGUAÍNA:** Rojânio Martins Silva – Técnico Administrativo;
- **CET – PALMAS e INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO:** Geovanna Dias dos Santos - Técnico Administrativo;
- **INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO:** Geovanna Dias dos Santos - Técnico Administrativo;
- **CIAT GURUPI:** Myllenna Gomes Oliveira Rodrigues - Técnico Administrativo.

14.3 O fiscal do contrato deverá comunicar imediatamente a Gerência da Unidade qualquer problema que venha acontecer durante a entrega dos objetos adquiridos, com vista ao alinhamento cabível sem prejuízo para as partes.

14.4 Ao fiscal do contrato incumbirá o acompanhamento da entrega dos objetos, determinando à empresa CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao gestor do contrato.

14.5 Ao fiscal caberá atestar a(s) nota(s) fiscal (is), após o recebimento e conferências dos objetos contratados.

14.6 O acompanhamento e recebimento dos objetos contratados ficarão a cargo do Fiscal do Contrato.

14.7 Os casos não abordados serão definidos pelos Fiscais dos Contratos, pelas Gerências das Unidades Operacionais e pelo Gestor do Contrato, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os objetos contratados.

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1. Compete ao Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do processo;
- Proceder aos pagamentos em conformidade com os objetos de cada pedido de compra;
- Gerenciar e fiscalizar a qualidade dos objetos contratados;
- Fazer a inspeção dos objetos contratados antes e depois da entrega dos mesmos;
- Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades no objeto fornecido para imediata substituição;
- Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivarem eventual rejeição dos fornecimentos contratados;
- Efetuar o pagamento na forma deste termo de referência;
- Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

15.2. Compete à Contratada:

- Proceder à entrega dos objetos em conformidade com os quantitativos e as especificações constantes no contrato;
- Providenciar a troca, as suas expensas, dos objetos entregues com defeito de fabricação e/ou que não correspondam às especificações solicitadas após notificação formal efetuada pelo SESI - DR/TO;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade ao SESI - DR/TO ou de seus agentes ou preposto;
- Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos OBJETOS adquiridos;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou complementações que se fizerem na compra/aquisição de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento dos objetos deste termo de referência;
- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, do objeto contratado;
- Será considerada falta grave o não cumprimento na forma deste termo de referência por parte da empresa CONTRATADA, ficando a mesma sujeita às sanções previstas neste instrumento;
- Não assumir qualquer despesa em nome do SESI – DR/TO, em hipótese alguma;
- Comunicar, por escrito, imediatamente aos Fiscais dos Contratos, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a devida adoção das providências cabíveis;
- Comunicar previamente ao fiscal do contrato indicado pelo CONTRATANTE a necessidade de qualquer substituição de peça. As peças substituídas deverão ser entregues aos Fiscais dos Contratos;
- Fornecer todas as ferramentas, instrumentos, mão-de-obra, transporte e o que mais for necessário para a completa e perfeita execução dos objetos contratados.

16. DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades serão aplicadas consoante previsto no edital de licitação e minuta de contrato.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando incorrer em alguma das hipóteses dos incisos I, II e III do art. 38 do Regulamento de Licitações do SESI. In verbis:

Art. 38 - O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

I – descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;

II – não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

III – quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI-DR/TO.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 A inexecução total ou parcial de condições avençadas pode acarretar rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei e no contrato.

18.2 São motivos para a rescisão do contrato:

- I. Caso de inadimplência de qualquer das cláusulas contratuais;
- II. Ocorrendo liquidação judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- III. Não cumprimento do contrato, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- IV. Supressão, por parte da CONTRATANTE, de objetos que acarretem modificação do valor inicial do contrato além do valor permitido;
- V. Atraso injustificado superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela CONTRATANTE decorrente do fornecimento do objeto já recebido;
- VI. Assegura-se a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações até que seja normalizada a situação.

18.3 Não caberá a CONTRATADA indenização de qualquer espécie nos casos em que a mesma der causa à rescisão contratual por inadimplência de qualquer uma das normas contratuais vigentes e/ou não mencionadas neste termo, caso em que a CONTRATADA será considerada responsável para todos os efeitos legais.

19. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

19.1. Os prazos de garantia do mobiliário, deverão ser de no mínimo:

- 05 ANOS PARA OS TODOS OS LOTES:
- A garantia deverá ser apresentada no envelope de proposta de preço por meio de declaração da CONTRATADA com firma reconhecida e registrada em cartório.

19.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Sesi-DR/TO, assistência técnica integral contra defeitos de fabricação e montagem, bem como a substituição ou reparo de peças e/ou componentes dos objetos que apresentarem defeito, desgastes ou deterioração que não seja correspondente a sua utilização, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos objetos constantes deste termo a serem firmadas entre Sesi-DR/TO e o FORNECEDOR serão formalizados através de um instrumento Contratual e Pedidos de Compra, observando-se as condições estabelecidas neste termo e na legislação vigente.

21. REVISÃO DE PREÇOS

21.1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso, oriundo de legislação.

21.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

21.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Sesi-DR/TO convocará o fornecedor visando à negociação



Serviço Social da Indústria

para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

21.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Sesi-DR/TO poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

22. DA ADESÃO

22.1. A Ata de Registro de Preços firmada com o Sesi-DR/TO poderá ser objeto de adesão por outro Serviço Social Autônomo, observando as prerrogativas legais do Regulamento de Licitações do Sesi.

23. AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

23.1. A CONTRATADA deve passar por critérios de avaliação de fornecedores antes do pagamento pela CONTRATANTE conforme procedimentos internos do Sesi-DR/TO PS. CP. 01 – itens 6.4.3 de aquisição de Bens e Serviços, nos critérios: Atendimento, Pontualidade, Qualidade e Cumprimento de cláusulas contratuais.

24. CONSIDERAÇÕES FINAIS

24.1. A empresa CONTRATADA deverá fornecer todo suporte necessário para a dinamização, atendimento e concretização do objeto deste instrumento.

24.2. Não há uma quantidade específica a ser solicitada por pedido, podendo ocorrer variações na quantidade de todos os mobiliários a serem solicitados.

24.3. Será tolerada variação de medidas em até 5% para mais ou para menos.

24.4. O Sesi poderá alterar ou revogar o presente instrumento, a qualquer tempo, desde que justificado.

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Palmas (TO), dede 2018.

Ao
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/TO

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins desta licitação, Pregão Presencial nº 007/2018, declara que:

- a) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- b) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e com as entidades do Sistema “S” (SESI, SENAI, SESC, SEBRAE, etc...), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra,



Serviço Social da Indústria

especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal ou proprietário)
CNPJ da Empresa

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 SESI-DR/TO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Sesi-TO, que nos quadros da empresa _____ CNPJ nº _____ INEXISTE vínculo de parentesco por consanguinidade ou por afinidade entre Sócios, Gerentes ou Diretores até o 3º grau, com Dirigentes, Gerentes, Assessores e Conselheiros do Sesi Tocantins.

Em caso positivo, citar os nomes dos parentes e qual a relação de parentesco:

1º Nome: _____

Relação de parentesco: _____

2º Nome: _____

Relação de parentesco: _____

3º Nome: _____

Relação de parentesco: _____

Cidade, data.

Nome e assinatura do Representante Legal da Licitante

ANEXO IV
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 SESI -DR/TO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – Menor Preço por Lote.
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de do ano dois mil e dezoito, nos termos do “Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi” e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 007/2018, para REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, transcorrido o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/TO**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.777.433/0001-46, representado pelo seu Superintendente, Sr. Charles Alberto Elias, ambos com sede na Rua SE 03, Lote 34 A, Quadra 104 Sul, S/N, Edifício Armando Monteiro Neto, CEP: 77.020-016, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, resolvem lavrar a presente Ata, para **REGISTRAR** os preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame, observadas as condições do edital que integram este instrumento de registro e as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS FORNECEDORAS E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Empresa: _____, CNPJ nº: _____, com sede _____, representada neste ato pelo Sr. _____, CPF nº _____, RG nº _____, compromete-se a fornecer os itens especificados abaixo, nas condições estabelecidas no edital do certame licitatório e cláusulas aqui descritas:

LOTE -				
ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR UNIT. VLR TOTAL

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$(.....)					

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, a critério das partes.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Sesi-DR/TO não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurado à beneficiária do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser objeto de adesão por outro Serviço Social Autônomo.

3.2. Caberá ao Órgão Gerenciador/Sesi autorizar ou não a adesão de terceiros, de que trata o item acima.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

3.4. As aquisições ou contratações a que se refere este item não poderão exceder, por entidade/aderente, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. As aquisições serão realizadas por meio de pedido de compra após a celebração do contrato entre as partes.

4.2. O prazo de entrega dos objetos será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento do Pedido de Compra, sob pena de aplicação das sanções prevista no contrato.

4.3. Durante a vigência da ATA o fornecimento será acompanhado e fiscalizado por um colaborador designado para esse fim. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do colaborador designado deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4.4. Os objetos serão entregues nos endereços listados abaixo:

- **SEDE ADMINISTRATIVA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra 104 Sul, Rua SE 3, Lote 34 - A, 3º andar, Plano Diretor Sul, Edifício Armando Monteiro Neto, CEP: 77.020-016, Palmas – TO;
- **CAT – ARAGUAÍNA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, N°10, Qd. 48, Lote 01, Bairro cimba, CEP: 77.824 -340, Araguaína – TO;
- **ESCOLA MARLEY MOREIRA - ARAGUAÍNA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO situado na Av. Dom Emanuel, n°1.347, Bairro Senador, CEP: 77.813 - 520, Araguaína – TO

- **CET – PALMAS:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Quadra 104 Sul, Rua SE 05 Lt. 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020 - 018, Palmas – TO;
- **INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO - PALMAS:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO: Quadra 101 Norte, Rua NS A Esq/ AV. LO 01, Plano Diretor Norte. CEP: 77.000-000. Palmas - TO
- **CIAT – GURUPI:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista Oliveira nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403 -170, Gurupi – TO.

4.5. O objeto deverá ser entregue em embalagem apropriada, de forma que não danifique sua estrutura física e não comprometa a montagem, quando houver. O objeto que necessitar montagem, só será considerado entregue após montado e pronto para o uso, momento em que o fiscal atestará a Nota Fiscal.

4.6. O objeto contratado deverá ser entregue de forma a não interromper ou prejudicar os trabalhos e as atividades exercidas na Escola ou mediante solicitação do CONTRATANTE, visto que no horário comercial a escola possui atividades de ensino, onde é necessária a concentração de seus alunos nas atividades de aprendizagem.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. As notas fiscais deverão ser emitidas entre os dias 01 a 20 de cada mês.

5.2. A CONTRATADA emitirá NOTA FISCAL DE VENDA para o fornecimento dos mobiliários.

5.3. A emissão das notas fiscais deverá ser de acordo com cada pedido confirmado, obedecendo às prerrogativas contidas no procedimento e norma financeira interna deste Regional.

5.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em conta corrente em nome da empresa CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos contratados e mediante a apresentação dos documentos constantes do item 5.5.

5.5. A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de pagamento, os seguintes documentos, em vigência na data do pagamento de cada nota fiscal:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, INCLUSIVE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS – EMITIDA PELA RECEITA FEDERAL;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF) EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PARA PESSOA JURÍDICA.

5.6. A CONTRATADA deverá manter durante todo o período relativo à execução do objeto do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas no edital de licitação.

5.7. Constatando-se a perda da regularidade fiscal no curso da execução do contrato, a Contratada será notificada por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularizar sua situação, ou apresentar defesa.

5.8. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado a critério do SESI.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do Contrato em execução, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pela Gerente da UNIAD, Sra. Maria do Socorro Lira Cardoso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. As penalidades serão aplicadas conforme previsto no Edital de Pregão Presencial nº 007/2018 SESI-DR/TO, Processo Licitatório nº 010/2018 SESI –DR/TO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 007/2018 SESI-DR/TO, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar como se transcrito fosse.

9.2. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

9.3. A Ata para Registro de Preços não obriga o SESI -TO a firmar contratação na quantidade estimada, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição/contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

9.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata para Registro de Preços, ou seja, 12 (doze) meses.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 007/2018, com o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, e com as demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A fornecedora deixará de ter seu preço registrado quando:

- a) Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI -DR/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante legal, juntamente com o Superintendente do SESI-DR/TO.

Palmas -TO, de..... de 2018.

CHARLES ALBERTO ELIAS
Superintendente do SESI-DR/TO
Contratante

Fornecedora

Fornecedora

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

ANEXO V

**MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 SESI-DR/TO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-
DR/TO E A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.777.433/0001-46, estabelecido na Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Lote 34-A, Palmas-TO, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Charles Alberto Elias, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na Rua CEP:....., , neste ato representado por seu Proprietário, Sr....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato no âmbito do Processo Licitatório nº 010/2018 SESI-DR/TO, Pregão Presencial nº 007/2018, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Mobiliário destinado a atender às demandas do Departamento Regional do Sesi - DR / TO, conforme condições estabelecidas



Serviço Social da Indústria

neste instrumento, no Edital do Pregão Presencial nº 007/2018 e na proposta de preço apresentada pela contratada como se transcrito fosse.

Parágrafo Único: Fazem parte do presente contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo de Licitação antes nominado, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes, inclusive a proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer o(s) mobiliários especificado(s) abaixo, nas condições estabelecidas no edital do certame licitatório e cláusulas aqui descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor Global R\$				

Parágrafo Único: O preço proposto será considerado completo e abranja todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), inclusive o seu transporte até o local de entrega do objeto, equipamentos de segurança individual, coletiva e providências pertinentes, assim como as despesas relativas à mão de obra necessária a montagem do objeto, quando houver, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios, qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fiel cumprimento do objeto não especificada neste contrato deverá ser custeada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

As notas fiscais deverão ser emitidas entre os dias 01 a 20 de cada mês.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA emitirá NOTA FISCAL DE VENDA para o fornecimento dos mobiliários.

Parágrafo Segundo: A emissão das notas fiscais deverá ser de acordo com cada pedido confirmado, obedecendo às prerrogativas contidas no procedimento e norma financeira interna deste Regional.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em conta corrente em nome da empresa CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos contratados, mediante a apresentação dos documentos constantes no parágrafo quarto.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de pagamento, os seguintes documentos, em vigência na data do pagamento de cada nota fiscal:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, INCLUSIVE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS – EMITIDA PELA RECEITA FEDERAL;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF) EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PARA PESSOA JURÍDICA.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deverá manter durante todo o período relativo à execução do objeto do contrato as mesmas condições de habilitação previstas no edital de licitação.

Parágrafo Sexto: Constatando-se a perda da regularidade fiscal no curso da execução do contrato, a Contratada será notificada por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularizar sua situação, ou apresentar defesa.

Parágrafo Sétimo: O prazo do item anterior poderá ser prorrogado a critério do Sesi.

Parágrafo Oitavo: Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do Contrato em execução, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

Parágrafo Nono: Dados para emissão de nota fiscal:

- **SEDE ADMINISTRATIVA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra 104 Sul, Rua SE 3, Lote 34 - A, 3º andar, Plano Diretor Sul, Edifício Armando Monteiro Neto, CEP: 77.020-016, Palmas – TO;
- **CAT – ARAGUAÍNA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, N°10, Qd. 48, Lote 01, Bairro cimba, CEP: 77.824 -340, Araguaína – TO;
- **ESCOLA MARLEI MOREIRA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, N°10, Qd. 48, Lote 01, Bairro cimba, CEP: 77.824 -340, Araguaína – TO;
- **CET – PALMAS:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Quadra 104 Sul, Rua SE 05 Lt. 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020 - 018, Palmas – TO; **Utilizar estes dados para o mobiliário destinado à Indústria do Conhecimento**);
- **CIAT – GURUPI:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista Oliveira nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403 -170, Gurupi – TO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato o Sesi – DR/TO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão;
- d) Suspensão do direito de licitar com o Sesi – DR/TO pelo período de até 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: O atraso no prazo de atendimento e/ou prestação dos serviços implicará, a cada ocorrência, multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) desse valor.

Parágrafo Segundo: Na hipótese mencionada no subitem anterior, o atraso injustificado por período superior a 20 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, sendo que após o 20º dias de atraso, o SESI – DR/TO terá direito de recusar a execução ou entrega da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicada a perda de interesse no recebimento da fatura para pagamento do serviço deste contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo Terceiro: Ocorrida à rescisão contratual, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 9º XVII do RLC do SESI, observando a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para a prestação do serviço.

Parágrafo Quarto: Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas ser compensadas, por ocasião dos pagamentos devidos a CONTRATADA, nos termos dos artigos 368 e 380 do Código Civil.

Parágrafo Quinto: Na imposição de compensação, nos termos do item anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo CONTRATANTE, ou, ainda sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a CONTRATADA será notificada a recolher a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10(dez) dias, contado da data do recebimento, pela CONTRATADA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Sexto: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo: Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

Parágrafo Oitavo: Caso a CONTRATADA descumpra as cláusulas desse instrumento poderá ser suspenso o direito de licitar com o SESI por até dois anos.

Parágrafo Nono: A aplicação das penalidades será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

As aquisições serão realizadas por meio de pedido de compra após a celebração do contrato entre as partes.

Parágrafo Primeiro: O prazo de entrega dos objetos será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento do Pedido de Compra, sob pena de aplicação das sanções prevista neste contrato.

Parágrafo Segundo: Os objetos serão entregues nos endereços relacionados abaixo:

- **SEDE ADMINISTRATIVA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra 104 Sul, Rua SE 3, Lote 34 - A, 3º andar, Plano Diretor Sul, Edifício Armando Monteiro Neto, CEP: 77.020-016, Palmas – TO;



Serviço Social da Indústria

- **CAT – ARAGUAÍNA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, N°10, Qd. 48, Lote 01, Bairro cimba, CEP: 77.824 -340, Araguaína – TO;
- **ESCOLA MARLEY MOREIRA - ARAGUAÍNA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO situado na Av. Dom Emanuel, nº1.347, Bairro Senador, CEP: 77.813 - 520, Araguaína – TO
- **CET – PALMAS:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Quadra 104 Sul, Rua SE 05 Lt. 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020 - 018, Palmas – TO;
- **INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO - PALMAS:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO: Quadra 101 Norte, Rua NS A Esq/ AV. LO 01, Plano Diretor Norte. CEP: 77.000-000. Palmas - TO
- **CIAT – GURUPI:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-TO, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista Oliveira nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403 -170, Gurupi – TO.

Parágrafo Terceiro: O objeto deverá ser entregue em embalagem apropriada, de forma que não danifique sua estrutura física e não comprometa a montagem, quando houver. O objeto que necessitar montagem, só será considerado entregue após montado e pronto para o uso, momento em que o fiscal atestará a Nota Fiscal.

Parágrafo Quarto: O objeto contratado deverá ser entregue de forma a não interromper ou prejudicar os trabalhos e as atividades exercidas na Escola ou mediante solicitação do CONTRATANTE, visto que no horário comercial a escola possui atividades de ensino, onde é necessária a concentração de seus alunos nas atividades de aprendizagem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

A CONTRATADA deverá passar por critérios de avaliação de fornecedores antes do pagamento pela CONTRATANTE conforme procedimento interno do Sesi-DR/TO, PS. CP. 09 – item 6.4.3 de aquisição de Bens e Serviços, nos critérios: Atendimento, Pontualidade, Qualidade e Cumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

A contratada deverá manter durante todo o período relativo à execução do objeto do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas no edital do certame licitatório.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao **CONTRATANTE** dentre outras obrigações:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do processo;
- Proceder aos pagamentos em conformidade com os objetos de cada pedido de compra;
- Gerenciar e fiscalizar a qualidade dos objetos contratados;
- Fazer a inspeção dos objetos contratados antes e depois da entrega dos mesmos;
- Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades no objeto fornecido para imediata substituição;
- Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivarem eventual rejeição dos fornecimentos contratados;

- Efetuar o pagamento conforme previsto neste contrato;
- Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

Parágrafo Único: Compete a **CONTRATADA** dentre outras obrigações:

- Proceder à entrega dos objetos em conformidade com os quantitativos e as especificações constantes no contrato;
- Providenciar a troca, as suas expensas, dos objetos entregues com defeito de fabricação e/ou que não correspondam às especificações solicitadas após notificação formal efetuada pelo Sesi - DR/TO;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade ao Sesi - DR/TO ou de seus agentes ou preposto;
- Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos OBJETOS adquiridos;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou complementações que se fizerem na compra/aquisição de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento dos objetos deste contrato;
- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, do objeto contratado;
- Será considerada falta grave o não cumprimento na forma deste contrato por parte da empresa CONTRATADA, ficando a mesma sujeita às sanções previstas neste instrumento;
- Não assumir qualquer despesa em nome do Sesi – DR/TO, em hipótese alguma;
- Comunicar, por escrito, imediatamente aos Fiscais dos Contratos, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a devida adoção das providências cabíveis;
- Comunicar previamente ao fiscal do contrato indicado pelo CONTRATANTE a necessidade de qualquer substituição de peça. As peças substituídas deverão ser entregues aos Fiscais dos Contratos;
- Fornecer todas as ferramentas, instrumentos, mão-de-obra, transporte e o que mais for necessário para a completa e perfeita execução dos objetos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da dotação orçamentária, conforme Unidade e Centro de Responsabilidade constante da tabela abaixo:

Unidade:

Centro:

Conta:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCAL DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida pela Gerente da UNIAD, Sra. Maria do Socorro Lira Cardoso.

Parágrafo Primeiro: As fiscalizações da execução do Contrato serão exercidas pelos colaboradores abaixo:

- **SEDE ADMINISTRATIVA:** Antônio Luiz F. dos Anjos - Técnico Administrativo;
- **CAT – ARAGUAÍNA:** Flaviana da Silva Sabino – Técnico Administrativo;
- **ESCOLA MARLEY MOREIRA ARAGUAÍNA:** Rojânio Martins Silva – Técnico Administrativo;
- **CET – PALMAS e INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO:** Geovanna Dias dos Santos - Técnico Administrativo;
- **INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO:** Geovanna Dias dos Santos - Técnico Administrativo;
- **CIAT GURUPI:** Myllenna Gomes Oliveira Rodrigues - Técnico Administrativo.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato deverá comunicar imediatamente a Gerência da Unidade qualquer problema que venha acontecer durante a entrega dos objetos adquiridos, com vista ao alinhamento cabível sem prejuízo para as partes.

Parágrafo Terceiro: Ao fiscal do contrato incumbirá o acompanhamento da entrega dos objetos, determinando à empresa CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao gestor do contrato.

Parágrafo Quarto: Ao fiscal caberá atestar a(s) nota(s) fiscal (is), após o recebimento e conferências dos objetos contratados.

Parágrafo Quinto: O acompanhamento e recebimento dos objetos contratados ficarão a cargo do Fiscal do Contrato.

Parágrafo Sexto: Os casos não abordados serão definidos pelos Fiscais dos Contratos, pelas Gerências das Unidades Operacionais e pelo Gestor do Contrato, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os objetos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os prazos de garantia do mobiliário, deverão ser de no mínimo: 05 anos para todos os lotes.

Parágrafo Único: Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Sesi-DR/TO, assistência técnica integral contra defeitos de fabricação e montagem, bem como a substituição ou reparo de peças e/ou componentes dos objetos que apresentarem defeito, desgastes ou deterioração que não seja correspondente a sua utilização, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas-TO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir no cumprimento das cláusulas do presente Contrato, renunciando outros, por mais privilegiados que o sejam.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, assim como duas testemunhas abaixo, a tudo presente.

Palmas-TO, de de 2018.

CHARLES ALBERTO ELIAS
Superintendente do Sesi- DR/TO

.....
Proprietário da



Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(LOGOMARCA DA EMPRESA LICITANTE)

PROPOSTA DE PREÇO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 Sesi-DR/TO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 Sesi-DR/TO**

Razão Social:					
Endereço:				Bairro:	
Cidade:		Estado:		CEP:	
CNPJ:				TEL/FAX	
Dados Bancários:					

OBJETO: Aquisição de mobiliário destinado a atender as demandas do Departamento Regional do SESI-TO, na forma de Registro de Preço.

LOTE 01				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	750	(informar as especificações técnicas do objeto, inclusive marca, modelo, fabricante etc).		
02	20	(informar as especificações técnicas do objeto, inclusive marca, modelo, fabricante etc).		
Valor Global do Lote 01 R\$				

LOTE 02				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	(informar as especificações técnicas do objeto, inclusive marca, modelo, fabricante etc).		
02	20	(informar as especificações técnicas do objeto, inclusive marca, modelo, fabricante etc).		
03	15	(informar as especificações técnicas do objeto, inclusive marca, modelo, fabricante etc).		
04	05	(informar as especificações técnicas do objeto, inclusive		

		marca, modelo, fabricante etc).		
Valor Global do Lote 02 R\$				

LOTE 03				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	40	(informar as especificações técnicas do objeto, inclusive marca, modelo, fabricante etc).		
02	51	(informar as especificações técnicas do objeto, inclusive marca, modelo, fabricante etc).		
03	04	(informar as especificações técnicas do objeto, inclusive marca, modelo, fabricante etc).		
04	40	(informar as especificações técnicas do objeto, inclusive marca, modelo, fabricante etc).		
05	08	(informar as especificações técnicas do objeto, inclusive marca, modelo, fabricante etc).		
06	20	(informar as especificações técnicas do objeto, inclusive marca, modelo, fabricante etc).		
07	25	(informar as especificações técnicas do objeto, inclusive marca, modelo, fabricante etc).		
Valor Global do Lote 03 R\$				

LOTE 04				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

01	20	(informar as especificações técnicas do objeto, inclusive marca, modelo, fabricante etc).		
02	20	(informar as especificações técnicas do objeto, inclusive marca, modelo, fabricante etc).		
03	15	(informar as especificações técnicas do objeto, inclusive marca, modelo, fabricante etc).		
04	03	(informar as especificações técnicas do objeto, inclusive marca, modelo, fabricante etc).		
05	09	(informar as especificações técnicas do objeto, inclusive marca, modelo, fabricante etc).		
Valor Global do Lote 04 R\$				

Valor Global da Proposta: R\$(Por extenso).

CONDIÇÕES:

Do prazo para entrega dos mobiliários: Até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de compra, conforme edital Pregão Presencial nº 007/2018 SESI-DR/TO.

Forma de pagamento: Conforme previsto no edital do Pregão Presencial nº 007/2018 SESI-DR/TO.

Garantia: Garantia mínima de 05 (cinco) anos. **(A licitante deverá apresentar Declaração em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído, ofertando garantia mínima de 05 anos para os mobiliários, devendo indicar ainda a empresa autorizada para prestar a assistência técnica estabelecida no Estado do Tocantins, sob pena de desclassificação.)**

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins que os preços apresentados na presente proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Declaro ciência plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 007/2018 SESI-DR/TO, assumindo total responsabilidade pela



Serviço Social da Indústria

fidelidade e legitimidade das informações apresentadas na presente proposta de preço.

OBS: A licitante deverá apresentar junto com a proposta de preço os documentos técnicos exigidos em cada Lote do Item 05 do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação, sob pena de desclassificação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias a contar à data prevista para abertura do certame.

Data ____/____/2018.

Nome por extenso do Representante Legal da Empresa

Nome da Empresa

Assinatura do Representante Legal da **Empresa**

OBSERVAÇÃO: Este modelo de Proposta de Preços não é exaustivo, cabendo à empresa licitante verificar no Edital e seus anexos se há informações adicionais e/ou complementares as quais deveriam constar neste modelo.